PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 615/2022 Em 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Através do presente encaminho o Projeto de Lei nº 60/2022 que "*Fixa o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências"* e solicito que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência Especial, inclusive, com designação de sessões extraordinárias para votação.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
09/09/2022 14:23:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2022 14:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631b76b00b2b6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

O Projeto de Lei n.º 60/2022, apresentado a esta Casa de Leis tem o objetivo de adequar a legislação local à Emenda Constitucional 120/2022 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

O Município de Santo Antônio da Platina, de acordo com a Lei Municipal nº 1.350/2014 e Lei Municipal nº 1.854/2020, conta com os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário, o primeiro desenvolve atividades de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individual ou coletivas e o segundo, além das atribuições relativas à saúde da família, possui também atribuição de agente de combate à endemias, atuando em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças.

Visando garantir aos servidores ocupantes desses cargos os direitos reconhecidos através da Emenda Constitucional nº 120/2022 a presente propositura tem a finalidade de fixar o piso de vencimento, bem como conceder aumento real, no mesmo percentual em que foi majorado o piso, para os demais níveis e classes correspondentes a esses cargos, ou seja, refletir na carreira o aumento concedido ao piso e ainda positivar o adicional de insalubridade, cabendo ressaltar que o pagamento dos valores consignados no projeto será realizado de forma retroativa, conforme os repasses efetuados pelo Governo Federal e não incidirão no limite de gastos com pessoal.

Sendo estas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, acompanhados das devidas justificativas e documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros deste respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2022 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631b7687f2c30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 60, de 09 de setembro de 2022.

"Fixa o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa, nos termos dos §§ 7°, 8°, 9°, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários (Nível 1, Classe A) no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos nacionais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Ficam reajustados em 25,417% os valores dos demais níveis e classes da Tabela de Vencimentos, Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.350/2014, referente ao GPO V, cargos Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários será concedido adicional de insalubridade, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, de acordo com percentual estabelecido no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 4º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes comunitários, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao início do repasse efetuado pelo Governo Federal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de setembro de 2022. –

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
09/09/2022 14:22:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2022 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631b7687f2c30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL				
Carreira: GPO V - Carga Horária: 40 h/s				
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde				
Salário Inicial		**R$ 2.424,00**	**Nivel (%)**	1,00
			Carreira (%)	3,00
	A	**B**	**C**	**D**
1	R$ 2.424,00	R$ 2.496,72	R$ 2.571,62	R$ 2.648,77
2	R$ 2.448,24	R$ 2.521,69	R$ 2.597,34	R$ 2.675,26
3	R$ 2.472,72	R$ 2.546,90	R$ 2.623,31	R$ 2.702,01
4	R$ 2.497,45	R$ 2.572,37	R$ 2.649,54	R$ 2.729,03
5	R$ 2.522,42	R$ 2.598,10	R$ 2.676,04	R$ 2.756,32
6	R$ 2.547,65	R$ 2.624,08	R$ 2.702,80	R$ 2.783,88
7	R$ 2.573,12	R$ 2.650,32	R$ 2.729,83	R$ 2.811,72
8	R$ 2.598,86	R$ 2.676,82	R$ 2.757,13	R$ 2.839,84
9	R$ 2.624,84	R$ 2.703,59	R$ 2.784,70	R$ 2.868,24
10	R$ 2.651,09	R$ 2.730,63	R$ 2.812,54	R$ 2.896,92
11	R$ 2.677,60	R$ 2.757,93	R$ 2.840,67	R$ 2.925,89
12	R$ 2.704,38	R$ 2.785,51	R$ 2.869,08	R$ 2.955,15
13	R$ 2.731,42	R$ 2.813,37	R$ 2.897,77	R$ 2.984,70
14	R$ 2.758,74	R$ 2.841,50	R$ 2.926,75	R$ 3.014,55
15	R$ 2.786,33	R$ 2.869,92	R$ 2.956,01	R$ 3.044,69
16	R$ 2.814,19	R$ 2.898,61	R$ 2.985,57	R$ 3.075,14
17	R$ 2.842,33	R$ 2.927,60	R$ 3.015,43	R$ 3.105,89
18	R$ 2.870,75	R$ 2.956,88	R$ 3.045,58	R$ 3.136,95
19	R$ 2.899,46	R$ 2.986,45	R$ 3.076,04	R$ 3.168,32
20	R$ 2.928,46	R$ 3.016,31	R$ 3.106,80	R$ 3.200,00
21	R$ 2.957,74	R$ 3.046,47	R$ 3.137,87	R$ 3.232,00
22	R$ 2.987,32	R$ 3.076,94	R$ 3.169,25	R$ 3.264,32
23	R$ 3.017,19	R$ 3.107,71	R$ 3.200,94	R$ 3.296,97
24	R$ 3.047,36	R$ 3.138,78	R$ 3.232,95	R$ 3.329,94
25	R$ 3.077,84	R$ 3.170,17	R$ 3.265,28	R$ 3.363,24
26	R$ 3.108,62	R$ 3.201,87	R$ 3.297,93	R$ 3.396,87
27	R$ 3.139,70	R$ 3.233,89	R$ 3.330,91	R$ 3.430,84
28	R$ 3.171,10	R$ 3.266,23	R$ 3.364,22	R$ 3.465,14
29	R$ 3.202,81	R$ 3.298,89	R$ 3.397,86	R$ 3.499,80
30	R$ 3.234,84	R$ 3.331,88	R$ 3.431,84	R$ 3.534,79
31	R$ 3.267,19	R$ 3.365,20	R$ 3.466,16	R$ 3.570,14
32	R$ 3.299,86	R$ 3.398,85	R$ 3.500,82	R$ 3.605,84
33	R$ 3.332,86	R$ 3.432,84	R$ 3.535,83	R$ 3.641,90
34	R$ 3.366,18	R$ 3.467,17	R$ 3.571,19	R$ 3.678,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2022 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631b7687f2c30.

35	R$ 3.399,85	R$ 3.501,84	R$ 3.606,90	R$ 3.715,10
36	R$ 3.433,85	R$ 3.536,86	R$ 3.642,97	R$ 3.752,26
37	R$ 3.468,18	R$ 3.572,23	R$ 3.679,40	R$ 3.789,78
38	R$ 3.502,87	R$ 3.607,95	R$ 3.716,19	R$ 3.827,68
39	R$ 3.537,89	R$ 3.644,03	R$ 3.753,35	R$ 3.865,95
40	R$ 3.573,27	R$ 3.680,47	R$ 3.790,89	R$ 3.904,61

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2022 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631b7687f2c30.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **15144/2022**
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Subassunto: REQUERIMENTOS

Origem:

Usuário: JOSE DA SILVA COELHO NETO
Repartição: Gabinete Prefeito
Data/Hora: 09/09/2022 09:41
Observação: CIENTE;
CONSIDERANDO AS TRATATIVAS COM OS REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS;
CONSIDERANDO AS ANÁLISES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE FAZENDA, INCLUSIVE COM A APRESENTAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO;
CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA COM O DEFERIMENTO DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES SOLICITANTES CONFORME ANÁLISES REALIZADAS;
ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI SOLICITANDO QUE O MESMO ENTRE EM PAUTA DA CÂMARA MUNICIPAL EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Ass: **JOSE DA SILVA COELHO NETO**
518.870.029-87
09/09/2022 09:41:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Destino:

Repartição: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Responsável: ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU
Data/Hora: 09/09/2022 09:41

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2022 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631b349c97f5e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2022/8 /15054

Data do Processo: 08/08/22

Hora.....: 13:49

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: PROJETO DE LEI

Requerente.....: CAMARA MUN DE SAP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

FLS. Nº 09 PROTOCOLO

Ofício n.º 194/2022

Santo Antônio da Platina, 08 de agosto de 2022.

Assunto: Devolução de Projeto de Lei.

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado no Ofício n.º 557/2022 de Vossa Excelência, devolvemos o **Projeto de Lei n.º 54/2021**, *que fixa o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências.*, para novos estudos, visto as negociações com os representantes da categoria.

Respeitosamente,

JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José da Silva Coelho Neto
Prefeitura Municipal
Santo Antônio da Platina – PR

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR
PROTOCOLO GERAL 1389/2022
Data: 08/08/2022 - Horário: 07:53
Administrativo

FLS. Nº 02 PROTOCOLO

Of. nº 538/22

Em 1º de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, os Projetos de Lei abaixo relacionados, que versam sobre:

P. L. nº 054/22: *"Fixa o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências."*

P. L. nº 055/22: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de imóvel urbano para os fins a que se destina e dá outras providências."*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 054 de 1º/08/2022:

"Fixa o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências"

FLS. Nº 03 PROTOCOLO

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 02
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 03 a 43

FLS. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 54, de 1º de agosto de 2022.

"Fixa o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa, nos termos dos §§ 7°, 8°, 9°, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Comunitários no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos nacionais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente aplicável aos servidores que não atingirem este valor de vencimento, sem reflexos na carreira.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º dessa Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários será concedido adicional de insalubridade, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, de acordo com percentual estabelecido no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 4º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes comunitários, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao início do repasse efetuado pelo Governo Federal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 1º de agosto de 2022. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 04 PROTOCOLO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022

O Projeto de Lei n.º 54/2022, apresentado a esta Casa de Leis tem o objetivo de adequar a legislação local à Emenda Constitucional 120/2022 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Inicialmente cabe dizer que o Município de Santo Antônio da Platina, de acordo com a Lei Municipal nº 1.350/2014 e Lei Municipal nº 1.854/2020, conta com os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário, o primeiro desenvolve atividades de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individual ou coletivas e o segundo, além das atribuições relativas à saúde da família, possui também atribuição de agente de combate à endemias, atuando em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças.

Assim, visando garantir aos servidores ocupantes desses cargos os direitos reconhecidos através da Emenda Constitucional nº 120/2022 é que o presente projeto de lei se justifica. Cabendo ressaltar que o pagamento dos valores consignados no projeto serão repassados pelo Governo Federal e não incidirão no limite de gastos com pessoal.

Sendo estas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2022/5 /9317

Data do Processo: 13/05/22

Hora.....: 10:46

Assunto.....: SOLICITAÇAO

Sub-Assunto.....: SOLICIT DE PROVIDENCIAS

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 04

01

FLS. Nº 05 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS HUMANOS

OF. Nº. 479/2022

Santo Antônio da Platina, 10 de Maio de 2022.

Assunto: Solicitação – Análise e providências em adequação à Emenda 120/2022

Prezado Senhor,

Encaminha-se em anexo a Emenda Constitucional nº. 120/2022 publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2022 que altera a política remuneratória dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias.

Solicita-se análise e tomada de providências sobre a readequação de situação dos agentes comunitários de saúde e endemias à Emenda Constitucional 120/2022 e o impacto financeiro na folha de pagamento. Após análise, retornar a esta secretaria para ciência e previsão financeira do orçamento vigente.

Atenciosamente,

gg:santos
GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

Exmo Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Nesta

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLX Nº 85

Brasília - DF, sexta-feira, 6 de maio de 2022

SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Congresso Nacional 1
Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1
Ministério da Cidadania 8
Ministério das Comunicações 9
Ministério da Defesa 13
Ministério do Desenvolvimento Regional 13
Ministério da Economia 13
Ministério da Educação 71
Ministério da Infraestrutura 73
Ministério da Justiça e Segurança Pública 79
Ministério de Minas e Energia 83
Ministério das Relações Exteriores 95
Ministério da Saúde 96
Ministério do Trabalho e Previdência 182
Ministério do Turismo 183
Controladoria-Geral da União 185
Ministério Público da União 187
Tribunal de Contas da União 187
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 195

Esta edição é composta de 197 páginas

Atos do Congresso Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198. .....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR
1º Secretário

Deputada MARÍLIA ARRAES
2ª Secretária

Deputada ROSE MODESTO
3ª Secretária

Deputada ROSANGELA GOMES
4ª Secretária

Mesa do Senado Federal

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
1º Vice-Presidente

Senador ROMÁRIO
2º Vice-Presidente

Senador IRAJÁ
1º Secretário

Senador ELMANO FÉRRER
2º Secretário

Senador ROGÉRIO CARVALHO
3º Secretário

Senador WEVERTON
4º Secretário

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 51, DE 4 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a extinção da Procuradoria Seccional da União em Rio Grande/RS.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência de que trata o art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00416.051754/2021-89, resolve:

Art. 1º Extinguir a Procuradoria Seccional da União em Rio Grande, no Rio Grande do Sul, com prazo de desmobilização de até 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MAPA Nº 431, DE 4 DE MAIO DE 2022

Estabelece alocação de cota preferencial adicional de açúcar ao mercado americano.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 7º da Lei nº 9.362, de 13 de dezembro de 1996, na Instrução Normativa nº 29, de 21 de junho de 2018, na Carta Oficial nº 040/2022 de 22 de abril de 2022, do Departamento de Agricultura do Governo dos Estados Unidos da América, que informa o volume adicional da cota preferencial adicional de açúcar destinada ao Brasil pelo Governo dos Estados Unidos, para exportação no período 01/10/2021 a 30/09/2022, e o que consta do Processo nº 21000.083302/2021-18, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a alocação, às unidades produtoras de açúcar da região Norte e Nordeste, cota preferencial adicional de açúcar, destinada ao Brasil pelo Governo dos Estados Unidos da América, para o ano safra 2021/2022, já descontado o fator de polarização, de acordo com os volumes indicados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MONTES

ANEXO

UF	COD.	USINA	TON. MÉTRICAS
AL	14874	Central Açucareira Santo Antônio - Filial Camaragibe	736,12
AL	14234	S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool	700,13
AL	14391	Cooperativa de Colonização Agropecuária Indústria Pindorama LTDA	667,60
AL	18722	Cooperativa Agrícola do Vale do Saluba - Coopervales	1.093,74
AL	14133	Industrial Porto Rico S/ A	1.349,91
AL	14144	Usina Santa Clotilde S/ A	915,71
AL	16003	Cia. Açucareira Usina Santa Maria S/ A	227,69
AL	14324	Central Açucareira Santo Antônio S/ A	1.918,84
AL	14328	Impacto Bioenergia	983,62
AL	18982	Cia. Açucareira Central Sumaúma	1.042,04
AL	14177	Usina Taquara LTDA	46,49
AL	14908	Usina Serra Grande S/ A	1.483,24
AL	14324	Usina Caeté S/ A - Filial Maribuba	1.172,20
AL	14378	Usina Caeté S/ A	1.755,52
AL	14223	S/ A Usina Coruripe Açúcar e Álcool	2.761,00
AL	14256	Agropecuária Jayoro LTDA	128,26
AM	15540	Agro-Industrial Vale do São Francisco	1.571,49
BA	14458	Maity Bioenergia S/ A	175,41
MA	17013	Pagrisa - Pará Pastoril e Agrícola S/ A	596,30
PA	13502	Japungu Agro-Industrial LTDA	743,72
PB	19012	Usina Monte Alegre S/ A	856,56
PB	14885	Agrocan	259,48
PE	18692	Companhia Alcoolquímica Nacional	275,63
PE	17609	COAF	220,30
PE	18732	Usina Central Olho D'Agua S/ A	1.906,21
PE	13906	Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Álcool S/ A	969,67
PE	15775	Usina Ipojuca S/ A	837,42
PE	13940	Usivale Indústria e Comércio LTDA	510,03
PE	15764	Usina Petribu S/ A	1.548,50
PE	13984	Usina Trapiche S/ A	1.612,92
PE	14021	Usina União e Indústria S/ A	842,67
PE	14032	Usina São José S/ A	1.186,09
PE	14030	Comvap Açúcar e Álcool LTDA	957,46
PI	13568	Usina Estivas LTDA	1.608,67
RN	19002	Vale Verde - Filial II - 2 Açúcar	424,76
RN	15786	Taquari	310,96
SE	17146	Usina São José do Pinheiro LTDA	1.066,34
SE	14425		

AVISO

Foi publicada em 5/5/2022 a edição extra nº 84-A do DOU.

2

FLS.
Nº 06
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Nº do Protocolo..: 2022/5 /9228

Data do Processo: 12/05/22

Hora.....: 14:37

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Sub-Assunto.....: ALTERAÇAO DE LEI

Requerente.....: SINSSAP SIND.SERV.MUN.S.A.PLAT

4

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Sindicato Servidores SAP" <diretoriasinssap@gmail.com>
Para: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Data: 10/05/2022 14:55
Assunto: Ofício 30/22 ao Prefeito
Anexos: of 30.pdf (4.23 MB)

Bom dia,
segue em anexo ofício 30/22 para protocolar com urgência ao Prefeito.
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento com o envio do número de protocolo.
Atenciosamente,
Andre Oliveira - SINSSAP

SINSSAP

Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina

Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, 496 - Fone: (43) 3534-5377 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

CNPJ 77.745.917/0001-40

FLS. Nº 07 PROTOCOLO

OFÍCIO nº 030/2022

Santo Antônio da Platina/PR, 10 de maio de 2022.

URGENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - SINSSAP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Wesley Marques de Almeida, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o que segue:

Considerando que no último dia 6 de maio foi publicado no DOU a Emenda Constitucional – EC nº 120/22, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006, em seu Art. 9º-A, § 3°, com redação alterada pela Lei n° 13.342/2016, que assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base;

Assim, **requer-se, com a devida urgência:**

1. A alteração na Lei Municipal n° 1.350/14 (alterada pelas Leis nº 1.853/20 e 1.970/21) do Plano de Cargo e Carreiras do Salário Inicial, na Tabela de Valores (ANEXO VI) nos Cargos de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, para **pelo menos dois salários mínimos nacionais** (R$2.424,00), como consta no § 9,° da EC 120/22, adicionado ao Art. 198, da Constituição Federal, servindo este valor como base de cálculo para as demais vantagens estabelecidas pela Lei 1350/14, e entre outras vantagens previstas em nossas legislações municipal;
2. A implantação do Adicional de Insalubridade garantida no § 10°, da EC 120/22, como base para cálculo o salário base de pelo menos dois salários mínimos nacionais, conforme implantado pela EC 120/22, seguindo os termos do art. 9º-A, § 3º, da Lei Federal 11.350/06, com redação alterada pela Lei Federal 13.342/16;

02

3. Que seja determinada a confecção anual do PPP (perfil profissiográfico previdenciário) de todos os ACS e ACE, assim como o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), a fim de se assegurar junto aos institutos de previdência social o direito da categoria ao reconhecimento da contagem de tempo especial como atividade insalubre, nos termos da Lei Federal 8.213/91, garantido pelo § 10°, da EC 120/22;

4. A exclusão dos valores repassados pela União para pagamentos do ACS e ACE como consta no § 11°, da EC 120/22, nos cálculos para fins de limite de despesa com pessoal;

5. Que as devidas alterações sejam implantadas a partir da competência do mês de maio de 2022, visto que a alteração do Art. 198 pela EC 120/22 data do dia 05 de maio de 2022;

Requer, ainda, que presente seja respondido por escrito e de maneira fundamentada, dentro dos prazos legais. Para resposta informamos o endereço eletrônico: diretoriasinssap@gmail.com, caso o e-mail não seja a melhor forma para o envio das respostas nos disponibilizamos para retirar os ofícios no setor competente conforme nos for comunicado.

Sem mais para o momento, aguardamos as providências necessárias ao fiel cumprimento da ordem constitucional ora estabelecida pela EC 120, de 05 de maio de 2022.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

WESLEY MARQUES DE ALMEIDA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – PR.

FLS.
Nº 08
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **REÚNA O PRESENTE AO PROTOCOLO 2022/5/9317 PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA;**
3. **CONSIDERANDO** a solicitação **ENCAMINHE-SE** resposta formal ao SINSSAP informando que a demanda será encaminhada aos setores competentes para análise;
4. **APÓS** o envio de resposta formal ao **SINSSAP ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Gestão para análise e deliberação, com apoio e suporte da Procuradoria Jurídica visando verificar a necessidade e viabilidade de modificação das leis municipais que tratam da situação dos Agentes Comunitários (Endemias e de Saúde) do nosso Município.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 17/05/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2022/5/9228, de 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente, em anexo Parecer Jurídico nº 556/2022.

2. A fim de subsidiar a analise solicito a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para implementação do piso salarial e adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários e Agentes Comunitários de Saúde.

3. Peço que a estimativa do piso seja elaborada com e sem o reflexo na carreira e o adicional de insalubridade calculado levando-se em consideração a lei vigente e também o novo piso.

4. Ao Departamento Municipal de Contabilidade.

P.J.M., em 07 de junho de 2022.

ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU
Dados: 2022.06.07 08:52:46 -03'00'

OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2022/5/9228, de 12/05/2022.

FLS. Nº 09 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0556/2022

Protocolo nº 2022/05/9228, de 12/05/2022 e 2022/5/9317, de 13/05/2022
Requerente: SINSSAP – Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina – Paraná/ Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Implementação piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde
Interessados: Prefeito Municipal

Trata-se de requerimento de Protocolo nº 2022/05/9228, de 12/05/2022, do **SINSSAP – Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina - Paraná**, solicitando: 1) a alteração na Lei Municipal nº 1350/2014 (alterada pelas Leis nº 1853/20 e 1970/2021) do Plano de Cargo e Carreiras, no que se refere ao salário inicial na Tabela de Valores (Anexo VI) nos Cargos de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, para pelo menos dois salários mínimos nacionais (R$ 2.424,00), como consta na EC 120/22, servindo este valor como base de cálculo para as demais vantagens estabelecidas pela Lei nº 1350/14, e entre outras vantagens previstas em nossas legislações municipais; 2) a implantação do Adicional de Insalubridade garantido na EC 120/22, como base de cálculo o salário base de pelo menos dois salários mínimos nacionais; 3) que seja determinada a confecção anual do PPP (perfil profissiográfico previdenciário) de todos os ACS e ACE, assim, com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), a fim de se assegurar junto aos institutos de previdência social o direito da categoria ao reconhecimento da contagem de tempo especial como atividade insalubre, nos termos da Lei Federal nº 8.213/91, garantido pela EC 120/22; 4) a exclusão dos valores repassados pela União para pagamento do ACS e ACE como consta no §11 da EC 120/22, nos cálculos para fins de limite de despesa com pessoal; 5. Que as devidas alterações sejam implantadas a partir da competência do mês de maio de 2022, visto que a alteração do art. 198 pela EC 120/22 data do dia 05 de maio de 2022.

Já no **Protocolo nº 2022/5/9317, de 13/05/2022,** por meio do Ofício nº 479/2022, a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gislaine Galvão Inácio dos Santos**, solicitou análise previdências para adequação da situação dos agentes comunitários de saúde e endemias à Emenda Constitucional 120/2022 e o impacto financeiro na folha de pagamento.

O Prefeito Municipal determinou a reunião do Protocolo nº 2022/05/9228, de 12/05/2022, do **SINSSAP – Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina – Paraná e do Protocolo nº 2022/5/9317, de 13/05/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,** para tramitação conjunta, e encaminhou o expediente ara parecer sobre a necessidade e viabilidade de modificação das leias municipais que tratam da situação dos Agentes Comunitários (Endemias e de Saúde) do nosso Município.

Da análise, tem-se que a Emenda Constitucional nº 120/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, e dentre vários direitos que foram assegurados a essa categoria houve a fixação do piso.

Nesse sentido, considerando que a fixação de remuneração se dá por meio de lei, conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a iniciativa legislativa é do Poder Executivo, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tem-se que deverá

ser providenciada a alteração legislativa fixando o piso da categoria, conforme previsto na Emenda Constitucional 120/2022, sendo que não há obrigatoriedade de replicar o piso na carreira, já que a Emenda Constitucional 120/2022 nada dispõe sobre isso.

No que se refere à necessidade de alteração legislativa para a fixação da insalubridade, tem-se que não há necessidade, visto que a insalubridade deve ser prevista no LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), e em relação a base cálculo, a lei municipal já faz previsão de que incide sobre o menor vencimento básico pago ao servidor do Município, conforme artigo 88, § 2º da Lei Municipal nº 02/93.

Por fim, cabe dizer que a alteração no piso deve ser feito somente após a edição de portaria do Ministério da Saúde com orientações e repassar os recursos aos Município, conforme orientação da Confederação Nacional dos Municípios.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 06 de junho de 2022.

CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA DA SILVA

Assinado de forma digital por CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA DA SILVA
Dados: 2022.06.06 14:50:44 -03'00'

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município – OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012

FLS. 44

Conteúdo Exclusivo

CPF Senha OK

FLS. Nº 10 PROTOCOLO

Pagamento do piso de agentes comunitários de saúde só deve ocorrer após edição de nova portaria; orienta CNM



Sancionada no dia 6 de maio, a Emenda Constitucional (EC) 120/2022 estabelece o pagamento de R$ 2.424,00 do piso dos agentes comunitários de saúde (ACS) e de combate à endemias (ACE). A Confederação Nacional de Municípios (CNM) esclarece aos gestores que o valor só deve ser repassado aos profissionais da saúde após o Ministério da Saúde publicar portaria com orientações e repassar os recursos aos Municípios.

Além dos vencimentos dos ACS e ACE, a EC 120/2022 estabelece pagamentos de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, como reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais. Em diversas oportunidades, a CNM tem respondido questionamentos sobre a EC, em especial, quanto à demanda imediata, por parte dos Municípios, do pagamento do valor do novo piso salarial.

A entidade ressalta que o piso estabelecido, refere-se ao valor pago integralmente com recursos consignados no Orçamento Geral da União, sendo, portanto, de responsabilidade do governo federal regulamentar o valor do piso e transferir os recursos financeiros aos Entes locais para o cumprimento da obrigação. Essa atribuição e as relacionadas aos direitos e obrigações trabalhistas estão no próprio texto da EC 120/2022:

Art. 198.

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Reajustes anuais

A CNM chama a atenção das gestões locais para o fato de que, nos anos de 2019, 2020 e 2021 essas categorias da Saúde também receberam aumento salarial por meio da aprovação da Medida Provisória (MP) 827/2018. Naquela ocasião, para cada novo aumento anual, o Ministério da Saúde publicou Portaria fixando o valor de custeio federal aos agentes de saúde para que, após esse ato, o Fundo Nacional de Saúde (FNS) repassasse os valores do Piso dos Agentes daquele ano.

A última dessas Portarias foi a de 3.317/2020, que estabeleceu o valor, ainda vigente, de R$ 1.550,00 por ACS. É com base nessa Portaria que o governo federal define qual ação funcional programática será a fonte dessa oneração orçamentária. Dessa forma, até a edição de uma nova portaria, a revogação da anterior pelo Ministério da Saúde e a efetiva transferência do FNS aos Fundos Municipais, as gestões locais não devem realizar qualquer reajuste do piso salarial até que o governo federal se manifeste a respeito, pois, os Municípios não possuem elementos normativos e nem recursos financeiros para arcar com o novo piso desses profissionais. Mais informações pelo e-mail: financiamento.saps@saude.gov.br (mailto:financiamento.saps@saude.gov.br) (mailto:financiamento.saps@saude.gov.br)

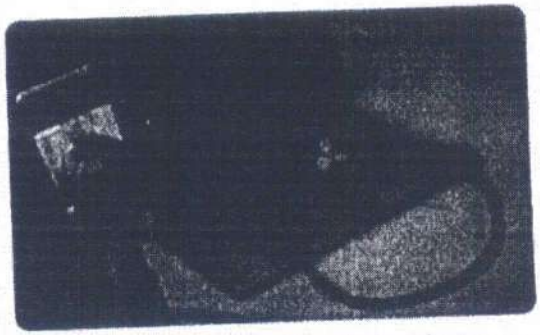
FLS. Nº 11 PROTOCOLO

Foto: EBC

Da Agência CNM de Notícias (http://www.li.cnm.org.br/r/UyBixv)

Voltar

Notícias relacionadas



(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/telessaude-brasil-quer-levar-atendimento-a-areas-remotas-rurais-e-indigenas)

Saúde

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/telessaude-brasil-quer-levar-atendimento-a-areas-remotas-rurais-e-indigenas)

03/06/2022

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/telessaude-brasil-quer-levar-atendimento-a-areas-remotas-rurais-e-indigenas)

Telessaúde Brasil quer levar atendimento a áreas remotas, rurais e indígenas

(https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/telessaude-brasil-quer-levar-atendimento-a-areas-remotas-rurais-e-indigenas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Ciente.

2. Ilustríssima Senhora, venho através deste, encaminhar o Protocolo nº 9317/05/2022 e 9228/05/2022 para análise e levantamento dos valores para implementação do piso salarial e adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários e Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com o despacho da Procuradoria Jurídica Municipal.

3. Certo de contar com vossa sempre e habitual atenção, desde já antecipo agradecimentos.

4. Silvana Domingues de Almeida Chagas
   Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DMCIM, em 23/06/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Diretor do Deptº Mun. de Contabilidade e Inf. Municipais

monstrativo da Folha Resumo da Folha (Analitico) Tipo de Calculo = 9-Folha Mensal Seq.=1 Data Ref. 05/2022

Total Geral ..... (79 funcionarios)

FLS. Nº 42 PROTOCOLO

	Cod.	R	Descricao	Compl.	VlMensal		Cod.	R	Descricao	Compl.	VlMensal
OV	8		Insalubridade	1.480,00	20.961,24	DESC	75		SINSSAP	0,00	1.320,00
	24		Vencimento Estatutario	15.600,00	174.349,98		85		Atrasos	5.747,00	1.116,68
	44		Adic. Tempo de Servico	742,16	17.452,32		116		Emprest/Parana Banco	0,00	991,51
	61		Funcao Gratificada	0,00	5.039,94		139		Insalubrid. Pago a Mai	0,00	226,60
	231		Funcao Gratificada	0,00	953,50		153		Convenio/SINSSAP	0,00	1.432,33
	251		Adicional de Capacitac	42,00	687,22		201		Emprest/Caixa Ec.Feder	0,00	5.788,76
	269		Dif. Adic de Capacitac	0,00	4,57		249		Emprestimos Bradesco S	0,00	12.556,99
	302		Dif. Progressao Vertic	0,00	72,90		282		Emprestimos SICOOB	0,00	5.816,12
	310		Restituicao Desconto F	0,00	73,86		291		Pensao Aliment Sal Min	30,00	363,60
	312		Restituicao Desconto D	0,00	73,86		304		Pensao Aliment s/feria	20,00	559,56
	516		Ferias 1/3	0,00	1.602,29		309		Emprest SICOOB Credimo	0,00	4.682,17
	544		Parcela Adto (13oSlr)	0,00	3.374,72		523		Hrs.Repouso Perdido	6,66	101,56
NT	1005		Saldo Negativo Atual	0,00	116,40		527		INSS (Fer.Mes)	18,28	146,68
							528		INSS	682,52	19.270,54
							531		IRRF	697,50	3.830,09
							952		Falta Injustificada	0,00	205,72
							1006		Saldo Negativo Anterio	0,00	116,40
OVENTOS:			224.946,90	VANTAGENS:	116,40		DESCONTOS:		58.525,33	LIQUIDO:	166.537,97

RM	696		Conta Ferias Abono	0,00	1.602,29	FORM	1210		Limite INSS (13oSlr)	0,00	21.261,66
	698		BASE PENSAO ALIMENTI	0,00	195.077,98		1211		Limite INSS(Ferias)	0,00	14.174,44
	700		Conta Voto (Geral)	0,00	218.319,31		1213		B.INSS (Fl+Pr.Mes) At.	0,00	218.319,31
	706		Conta INSS Empresa	0,00	49.526,32		1215		B.INSS (Fer.1.Mes) At.	25,00	1.602,29
	718		Salario Bruto	0,00	225.063,30		1347		INSS Empresa S.A.T.	0,00	5.542,06
	720		Atrasos	0,00	219.744,70		3001		14o Salario	0,00	176.525,96
	902		Afast.Doenca	700,00	10.379,33		3120		B.IRRF (Folha)	0,00	218.998,44
	905		Afast.Sem Vencimento	200,00	3.090,26		3123		B.INSS (Folha)	0,00	218.319,31
	1025		Marg.Consignavel (%	7.900,00	7.900,00		3132		B.13o Salario	0,00	201.590,46
	1075		INSS Empresa	0,00	43.984,26		3149		Ded.B.IRRF (Ferias)	0,00	120,17
	1110		INSS (Folha)	682,52	19.270,54		3150		Ded.B.IRRF (Folha)	0,00	19.270,52
	1160		INSS (Fer.1.Mes)	18,28	146,68		3159		B.INSS (Fer.Mes)	25,00	1.602,29
	1195		B.INSS (Fer.Mes) At.	25,00	1.602,29		3174		B.Salario	0,00	222.834,96
	1199		INSS (Fer.1.Mes) p/I	18,28	146,68		3205		B.INSS (Fer.1.Mes)	25,00	1.602,29
	1209		Limite INSS (Folha)	923,38	559.890,38						

NSS.....	BASE INSS:	219.921,60	VALOR EMPRESA:	43.984,26	
	VALOR SAT:	5.542,06	OUTRAS ENTIDADES:	0,00	
	VALORES SEGURADOS:	19.417,22			
NSS 13o SALARIO	BASE INSS:	0,00	VALOR EMPRESA:	0,00	
	VALOR RAT:	0,00	OUTRAS ENTIDADES:	0,00	
	VALORES SEGURADOS:	0,00			
GTS	BASE FGTS FOLHA:	0,00	VALOR FGTS:	0,00	
	BASE FGTS 13o SLR.:	0,00	VALOR FGTS:	0,00	
RRF	BASE IRRF FOLHA:	218.998,44	VALOR IRRF:	0,00	
	BASE IRRF FERIAS:	0,00	VALOR IRRF:	0,00	
	BASE IRRF 13o SALARIO:	0,00	VALOR IRRF:	0,00	

GPOV - A-1 = 1932,78 → 2424,00 + 25,47 = 2449,47

Valor Emis V 1,67,237 = 26.954,68

Valor Bruto Basico V 24,44,257 = 192.790,02

192.790,02 x 1,5 + 26.954,68 = 268.742,67] CARREIRA

2424 x 78 + 26.954,68 = 216.036,68] SECO

a Platina
Funcionários (05/2022-05/2022)

Nome	Admissão	Cargo	Data	Calc R	Compl.	Valor
Estatutário						
Fabio Honorio	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.501,25
Francisco A. Alves Ferreira	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.501,25
Ilaria T. De Almeida Silva	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.501,25
Paulo Cesar Domingos	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.501,25
Angela Maria da Silva	05/09/2002	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.452,68
Vivina Maria Vaz Valle	05/09/2002	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.452,68
Jucirene Ribeiro da Costa	06/02/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.452,68
Rodrigo Aparecido Mendonca	06/02/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.451,96
Angelita C. Petrini da Silva	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Aparecida Paixao	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Cristiane Aparecida dos Reis	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Crivelto Jose de Oliveira	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Janete Marques de Sa	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Juracy Caetano Nogueira	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Marcia Cristina da Costa	04/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Odair Aparecido da Silva	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.428,39
Joao Paulo da Silva	19/07/2006	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.427,68
Jaercio Felix de Souza	19/07/2006	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.427,68
Luciane A. C. F. Carneiro	19/07/2006	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.427,68
Lucimar Fernandes Baliero	06/02/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.404,35
Ricardo Cesar Borges	06/02/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.404,35
Anderson Augusto Assolari	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.403,64
Aparecido A. Alves Ferreira	06/02/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.380,55
Gerson Messias Brito	19/07/2006	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.356,97
Thiago Carvalho Pedrosa	21/08/2006	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.356,97
Eliana P. De Souza Mendonça	11/08/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.356,29
Juliana A. Romano M Rosa	04/09/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.356,29
Simone Benedito Bendacoli	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.334,33
Alessandra Luciano	19/07/2006	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.333,63
Marlei de Souza	14/07/2008	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.310,52
Simone Juliano Felix	14/07/2008	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.310,52
Adaiana Joaniza de Q Ignacio	11/08/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.309,84
Valdicleia de F de Oliveira	06/02/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.289,00
Flauzilene P. De Sales Marques	04/09/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Joao Batista Pereira	01/10/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Marcia Gomes Ferreira	04/09/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Maria Cristina Luciano	15/09/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Maria F. De Proença S da Silva	15/09/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Marilze Stangret Medeiros	04/09/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Renata Ribeiro Fogaça	01/10/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Rosangela Silva Soares de Goes	04/09/2009	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.287,65
Aparecida Benedita de Souza	19/07/2006	0248-Agente C. de Saude	mai/22	09-01	200	2.221,67
Elton Elias Pinto	03/11/2003	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.197,75
Gustavo Cesar Simoes	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.197,75
Jose Andre Utida Neto	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.197,75
Tatiana Padilha	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.197,75
Alexandre Younes Fawaz	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.175,98
Mauro Sergio dos Santos	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.175,98
Rafael Fernandes de Oliveira	01/08/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22	09-01	200	2.175,98

aryssa C. De M. C. N. Lemos	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.175,98
ndre de Oliveira Silva	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.154,44
rielly T. S. Bezerra da Silva	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.133,73
nilia Alexandrino A Cabral	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.133,73
iliane Roberta da Costa	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.133,73
arla Batista Ribeiro	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.133,73
gner Siqueira de Oliveira	16/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
ernando de Souza Leal	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
icelino Bueno de Farias	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
lateus Dias Batista	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
athan Pereira de Oliveira	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
odrigo de Araujo Romanha	01/08/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
Vesley Bianco Moreira	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
Vesley dos Santos Estanislau	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.112,61
elipe Pelegrin de Azevedo	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.091,70
isiane Machado Ribeiro	13/01/2017	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	2.091,70
driana Berto de Moura Silva	10/11/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
lyson A. De S. Silva Carvalho	14/02/2022	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
arlos Alberto Martins	01/06/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
avid Vinicius dos Santos	03/05/2021	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
acqueline Pimentel da Silva	05/05/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
oao Paulo Ferreira	08/09/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
ucas Simões de Lima	08/09/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
uiz Antonio Nogueira	01/06/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
Magda Maria de Oliveira	01/06/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
aula R. R. Dos Reis Cardoso	01/04/2022	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
riscila Lima de Oliveira	01/06/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
amantha Ferreira Torres	22/04/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
Vilson B. Caldeiron Junior	01/06/2020	0232-Agente Comunitario	mai/22 09-01	200	1.932,78
otal:					174.349,98
otal Verbas Retificadoras:					0

FLS. Nº 13 PROTOCOLO

174.349,98

ão: 27/06/2022 às 10h37min - Dur ação: 0h00 m01seg (5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRAS DE GESTÃO PÚBLICA OPERACIONAL

Carreira: GPO V - Carga Horária: 40 h/s

CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde

Salário Inicial	R$ 1.932,76	Nível (%)	1,00
		Carreira (%)	3,00

	A	B	C	D
1	R$ 1.932,76	R$ 1.990,75	R$ 2.050,47	R$ 2.111,98
2	R$ 1.952,09	R$ 2.010,65	R$ 2.070,97	R$ 2.133,10
3	R$ 1.971,61	R$ 2.030,76	R$ 2.091,68	R$ 2.154,43
4	R$ 1.991,33	R$ 2.051,07	R$ 2.112,60	R$ 2.175,98
5	R$ 2.011,24	R$ 2.071,58	R$ 2.133,73	R$ 2.197,74
6	R$ 2.031,35	R$ 2.092,29	R$ 2.155,06	R$ 2.219,72
7	R$ 2.051,67	R$ 2.113,22	R$ 2.176,61	R$ 2.241,91
8	R$ 2.072,18	R$ 2.134,35	R$ 2.198,38	R$ 2.264,33
9	R$ 2.092,91	R$ 2.155,69	R$ 2.220,36	R$ 2.286,97
10	R$ 2.113,84	R$ 2.177,25	R$ 2.242,57	R$ 2.309,84
11	R$ 2.134,97	R$ 2.199,02	R$ 2.264,99	R$ 2.332,94
12	R$ 2.156,32	R$ 2.221,01	R$ 2.287,64	R$ 2.356,27
13	R$ 2.177,89	R$ 2.243,22	R$ 2.310,52	R$ 2.379,84
14	R$ 2.199,67	R$ 2.265,66	R$ 2.333,62	R$ 2.403,63
15	R$ 2.221,66	R$ 2.288,31	R$ 2.356,96	R$ 2.427,67
16	R$ 2.243,88	R$ 2.311,19	R$ 2.380,53	R$ 2.451,95
17	R$ 2.266,32	R$ 2.334,31	R$ 2.404,34	R$ 2.476,47
18	R$ 2.288,98	R$ 2.357,65	R$ 2.428,38	R$ 2.501,23
19	R$ 2.311,87	R$ 2.381,23	R$ 2.452,66	R$ 2.526,24
20	R$ 2.334,99	R$ 2.405,04	R$ 2.477,19	R$ 2.551,51
21	R$ 2.358,34	R$ 2.429,09	R$ 2.501,96	R$ 2.577,02
22	R$ 2.381,92	R$ 2.453,38	R$ 2.526,98	R$ 2.602,79
23	R$ 2.405,74	R$ 2.477,91	R$ 2.552,25	R$ 2.628,82
24	R$ 2.429,80	R$ 2.502,69	R$ 2.577,77	R$ 2.655,11
25	R$ 2.454,10	R$ 2.527,72	R$ 2.603,55	R$ 2.681,66
26	R$ 2.478,64	R$ 2.553,00	R$ 2.629,59	R$ 2.708,47
27	R$ 2.503,42	R$ 2.578,53	R$ 2.655,88	R$ 2.735,56
28	R$ 2.528,46	R$ 2.604,31	R$ 2.682,44	R$ 2.762,91
29	R$ 2.553,74	R$ 2.630,36	R$ 2.709,27	R$ 2.790,54
30	R$ 2.579,28	R$ 2.656,66	R$ 2.736,36	R$ 2.818,45
31	R$ 2.605,07	R$ 2.683,23	R$ 2.763,72	R$ 2.846,63
32	R$ 2.631,12	R$ 2.710,06	R$ 2.791,36	R$ 2.875,10
33	R$ 2.657,44	R$ 2.737,16	R$ 2.819,27	R$ 2.903,85
34	R$ 2.684,01	R$ 2.764,53	R$ 2.847,47	R$ 2.932,89
35	R$ 2.710,85	R$ 2.792,18	R$ 2.875,94	R$ 2.962,22
36	R$ 2.737,96	R$ 2.820,10	R$ 2.904,70	R$ 2.991,84
37	R$ 2.765,34	R$ 2.848,30	R$ 2.933,75	R$ 3.021,76
38	R$ 2.792,99	R$ 2.876,78	R$ 2.963,08	R$ 3.051,98
39	R$ 2.820,92	R$ 2.905,55	R$ 2.992,72	R$ 3.082,50
40	R$ 2.849,13	R$ 2.934,60	R$ 3.022,64	R$ 3.113,32

FLS. Nº 14 PROTOCOLO

cálculo 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO :

Ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

protocolo	9317/2022, de 13/05/2022 / SEC. MUN. DE SAÚDE - Of. 479/2022
	9228/2022, de 12/05/2022 / SINSSAP - SIND. SERV. MUN. S. A. PLATINA
assunto	Emenda Constitucional 120/2022 - Política Remuneratório de Agentes Comunit.
	Piso Nacional dos Agentes Comunitários
	Adicional de insalubridade

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

Quanto à EQUIPARAÇÃO DO VENCIMENTO AO VALOR DE R$ 2.424,00 PARA OS AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE COM. DE SAÚDE COM VENCIMENTO INFERIOR A ESSE VALOR

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - ref. MAIO/2022

EXCLUIDAS VERBAS TRANSITÓRIAS OU VALORES NÃO IMPACTADOS

valor abaixo de:		R$ 2.424,00			
servidores com vencimento inferior a R$ 2.424,00					
situação atual				valor novo	
carreira	quantidade	valor atual GPO V	VENC. + ATS + CAP	VENC. + ATS + CAPACIT.	
A - 1	13	R$ 1.932,76	R$ 25.125,88	R$ 31.512,00	
A - 15	1	R$ 2.221,66	R$ 2.554,91	R$ 2.787,60	
A - 18	1	R$ 2.288,98	R$ 2.632,33	R$ 2.787,60	
B - 17	1	R$ 2.334,31	R$ 2.707,80	R$ 2.811,84	
C - 3	2	R$ 2.091,68	R$ 4.392,53	R$ 5.090,40	
C - 4	8	R$ 2.112,60	R$ 17.597,96	R$ 20.191,92	
C - 5	4	R$ 2.133,73	R$ 9.089,69	R$ 10.326,24	
C - 12	8	R$ 2.287,64	R$ 20.268,49	R$ 21.476,64	
C - 13	2	R$ 4.310,52	R$ 5.106,25	R$ 5.357,04	
C - 14	1	R$ 2.333,62	R$ 2.707,00	R$ 2.811,84	
C - 15	2	R$ 2.356,96	R$ 5.091,03	R$ 5.235,84	
C - 16	1	R$ 2.380,53	R$ 2.975,66	R$ 3.030,00	
D - 3	1	R$ 2.154,43	R$ 2.262,15	R$ 2.545,20	
D - 4	5	R$ 2.175,98	R$ 11.162,78	R$ 12.435,12	
D - 5	1	R$ 2.197,74	R$ 2.659,27	R$ 2.933,04	
D - 5	3	R$ 2.197,74	R$ 6.922,88	R$ 7.635,60	
D - 10	1	R$ 2.309,84	R$ 2.540,82	R$ 2.666,40	
D - 12	2	R$ 2.356,27	R$ 5.207,46	R$ 5.357,04	
TOTAL	57		R$ 131.004,78	R$ 146.991,36	diferença a acrescer na folha R$ 15.986,58

ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO				
Previdência empresa	20%		3.197,32	
SAT	2,52%		402,86	
Total mensal				R$ 19.586,75
ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO				
1/12 avos do 13º salário mensal	12		1.332,21	
1/12 avos do adicinal de férias	12		444,03	1.776,24
Previdência empresa	20%		355,25	
Previdência SAT	2,52%		44,76	400,01
				2.176,25
VALOR DO REAJUSTE COM ENCARGOS -MAIO/2022 - REF.AGENTE COMUN. + AGENTE COMUN. SAÚDE			A ACRESCER	R$ 21.763,01

Ref. EQUIPAR o VENCIMENTO ao valor de R$ 2.424,00 (dois salários mínimos) - valores que estão abaixo na tabela GPO V.

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 28/06/2022.

Silvana Daniela de A. Chagas
Departamento de Recursos Humanos

cálculo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO :

Ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais.

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

protocolo	9317/2022, de 13/05/2022 / SEC. MUN. DE SAÚDE - Of. 479/2022
	9228/2022, de 12/05/2022 / SINSSAP - SIND. SERV. MUN. S. A. PLATINA
assunto	Emenda Constitucional 120/2022 - Política Remuneratório de Agentes Comunit.
	Piso Nacional dos Agentes Comunitários
	Adicional de Insalubridade

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

Quanto à DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO VENCIMENTO E O VALOR DE R$ 2.424,00 (sem impactar nas vantagens) PARA OS AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE COM. DE SAÚDE

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - ref. MAIO/2022

EXCLUÍDAS VERBAS TRANSITÓRIAS OU VALORES NÃO IMPACTADOS

valor abaixo de: R$ 2.424,00

servidores com vencimento inferior a R$ 2.424,00

	situação atual			valor novo		
carreira	quantidade	valor atual GPO V	total VENCIM.	total VENCIMENTO	diferença	
A - 1	13	R$ 1.932,76	R$ 25.125,88	R$ 31.512,00	R$ 6.386,12	
A - 15	1	R$ 2.221,66	R$ 2.221,66	R$ 2.424,00	R$ 202,34	
A - 18	1	R$ 2.288,98	R$ 2.288,98	R$ 2.424,00	R$ 135,02	
B - 17	1	R$ 2.334,31	R$ 2.334,31	R$ 2.424,00	R$ 89,69	
C - 3	2	R$ 2.091,68	R$ 4.183,36	R$ 4.848,00	R$ 664,64	
C - 4	8	R$ 2.112,60	R$ 16.900,80	R$ 19.392,00	R$ 2.491,20	
C - 5	4	R$ 2.133,73	R$ 8.534,92	R$ 9.696,00	R$ 1.161,08	
C - 12	8	R$ 2.287,64	R$ 18.301,12	R$ 19.392,00	R$ 1.090,88	
C - 13	2	R$ 2.310,52	R$ 4.621,04	R$ 4.848,00	R$ 226,96	
C - 14	1	R$ 2.333,62	R$ 2.333,62	R$ 2.424,00	R$ 90,38	
C - 15	2	R$ 2.356,96	R$ 4.713,92	R$ 4.848,00	R$ 134,08	
C - 16	1	R$ 2.380,53	R$ 2.380,53	R$ 2.424,00	R$ 43,47	
D - 3	1	R$ 2.154,43	R$ 2.154,43	R$ 2.424,00	R$ 269,57	
D - 4	5	R$ 2.175,98	R$ 10.879,90	R$ 12.120,00	R$ 1.240,10	
D - 5	1	R$ 2.197,74	R$ 2.197,74	R$ 2.424,00	R$ 226,26	
D - 5	3	R$ 2.197,74	R$ 6.593,22	R$ 7.272,00	R$ 678,78	
D - 10	1	R$ 2.309,84	R$ 2.309,84	R$ 2.424,00	R$ 114,16	
D - 12	2	R$ 2.356,27	R$ 4.712,54	R$ 4.848,00	R$ 135,46	
TOTAL	57		R$ 122.787,81	R$ 138.168,00	R$ 15.380,19	diferença a ACRESCER R$ 15.380,19

ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO				
Previdência empresa	20%		3.076,04	
SAT	2,52%		387,58	3.463,62
Total mensal				R$ 18.843,81
ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO				
1/12 avos do 13º salário mensal	12	1.281,68		
1/12 avos do adicinal de férias	12	427,18	1.708,87	
Previdência empresa	20%	341,77		
Previdência SAT	2,52%	43,06	384,84	2.093,70
VALOR DO REAJUSTE COM ENCARGOS -MAIO/2022 - REF.AGENTE COMUN. + AGENTE COMUN. SAÚDE			A ACRESCER	R$ 20.937,51

Ref. DIFERENÇA entre o valor do VENCIMENTO e o valor de R$ 2.424,00 (dois salários mínimos) - (sem impactar nas vantagens)

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 28/06/2022.

Silvana Denise [illegible] de A. Chagas
Departamento de Recursos Humanos

FLS
Nº 15
PROTOCOLO

CÁLCULO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO :

Ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

protocolo	9317/2022, de 13/05/2022 / SEC. MUN. DE SAÚDE - Of. 479/2022
	9228/2022, de 12/05/2022 / SINSSAP - SIND. SERV. MUN. S. A. PLATINA
assunto	Emenda Constitucional 120/2022 - Política Remuneratório de Agentes Comunit.
	Piso Nacional dos Agentes Comunitários
	Adicional de Insalubridade

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO

Quanto à ALTERAÇÃO NA CARREIRA GPO V - AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE COM. DE SAÚDE iniciando no valor de R$ 2.424,00 (dois Salários mínimos) = reajuste de 25,417%

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - ref. MAIO/2022				R$ 192.790,02
EXCLUIDAS VERBAS TRANSITÓRIAS OU VALORES NÃO IMPACTADOS				
ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO				
Previdência empresa	20%		38.558,00	
SAT	2,52%		4.858,31	43.416,31
Total mensal				R$ 236.206,33
ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO				
1/12 avos do 13º salário mensal	12	16.065,84		
1/12 avos do adicinal de férias	12	5.354,74	21.420,58	
Previdência empresa	20%	4.284,12		
Previdência SAT	2,52%	539,80	4.823,91	26.244,49
SUB-TOTAL DA FOLHA ACRESCIDA DE ENCARGOS -MAIO/2022 - REF.AGENTE COMUN. + AGENTE COMUN. SAÚDE			R$	262.450,82
VALOR DO REAJUSTE - VALOR A ACRESCER NA FOLHA COM ENCARGOS		25,417% MENSAL	R$	66.707,13

(SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

Ref. a alteração do valor inicial da carreira GPO V para R$ 2.424,00 (dois salários mínimos)

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 28/06/2022.

Silvana Benini de A. Chagas
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CÁLCULO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO :

Ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais.

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

protocolo	9317/2022, de 13/05/2022 / SEC. MUN. DE SAÚDE - Of. 479/2022
	9228/2022, de 12/05/2022 / SINSSAP - SIND. SERV. MUN. S. A. PLATINA
assunto	Emenda Constitucional 120/2022 - Política Remuneratório de Agentes Comunit.
	Piso Nacional dos Agentes Comunitários
	Adicional de Insalubridade

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE COM. DE SAÚDE

quanto ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

conforme Lei Municipal - 20% sobre o menor vencimento básico

cargo	nº servidores	menor valor Município	percentual		
Agente Comunitário	59	R$ 1.416,31	20%	R$	16.712,46
Agente Comunitário de Saúde	20	R$ 1.416,31	20%	R$	5.665,24
total				R$	22.377,70
Valor referente aos encargos mensais = férias + 13º salário + obrigações patronais				R$	8.085,06
total mensal referente a Adicional de Insalubridade + encargos mensal					30.462,76

conforme Lei Municipal - 20% sobre o valor de R$ 2.424,00 (2 salários mínimos)

cargo	nº servidores	menor valor Município	percentual		
Agente Comunitário	59	R$ 2.424,00	20%	R$	28.603,20
Agente Comunitário de Saúde	20	R$ 2.424,00	20%	R$	9.696,00
total				R$	38.299,20
Valor referente aos encargos mensais = férias + 13º salário + obrigações patronais				R$	13.837,50
total mensal referente a Adicional de Insalubridade + encargos mensal					52.136,70

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 28/06/2022.

Obs.: atualmente está sendo pago Adicional de Insalubridade PROVISÓRIO aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, devido à pandemia da COVID-19.

Silvana Deming[illegible]s de A. Chagas
Dir. do D[illegible]amento de
Recursos Humanos

FLS. 26

FLS. Nº 16 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 9317/2022, DE 13/05/2022 - Of. 479/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROTOCOLO Nº 9228/2022, DE 12/05/2022 - Of. 030/2022 – SINSSAP

Assunto: **Emenda Constitucional nº 120/2022 – Política Remuneratória de Agentes Comunitários**
Piso Nacional dos Agentes Comunitários
Adicional de Insalubridade

1. Ciente Parecer Jurídico nº 556/2022, de 06/06/2022;

2. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde integram o Grupo Ocupacional GPO V – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1350/14, reajustada pelo Decreto nº 77/22.

3. Com base na Folha de Pagamento do mês de maio/2022, há no quadro de servidores deste Município:
   a. 59 Agentes Comunitários
   b. 20 Agentes Comunitário de Saúde

4. A folha de Pagamento dos 79 Agentes Comunitários totalizou R$ 224.946,90 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

5. Considerando despacho da Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 07/06/2022, encaminhamos, anexo;
   a. **Cálculo 1** – Valor referente à equiparação do vencimento ao valor de R$ 2.424,00 para os servidores com vencimento inferior a esse valor, refletindo nas vantagens: ATS e Adicional de Capacitação;
   b. **Cálculo 2** – valor referente à diferença entre o valor do vencimento e o valor de R$ 2.424,00 (sem impactar nas vantagens) para os servidores com vencimento inferior a esse valor;
   c. **Cálculo 3** – Alteração na Carreira GPO V – Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde – iniciando no valor de R$ 2.424,00 = reajuste de 25,417% na tabela;
   d. **Cálculo 4** – Adicional de Insalubridade – cálculo: **a)** sobre o menor vencimento básico: **b)** sobre o valor de R$ 2.424,00 (2 salários mínimos).

6. Anexo:
   a. Resumo da folha de Pagamento do mês de maio/2022 – cargos de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde = 79 servidores;
   b. Relatório com vencimento base dos servidores;
   c. Tabela de Vencimentos Grupo GPO V – Decreto nº 77/22;

7. As informações basearam-se na folha de pagamento do mês de maio/2022, tendo em vista que a folha de pagamento do mês de junho/2022 ainda não está fechada.

8. Atualmente está sendo pago Adicional de Insalubridade TEMPORÁRIO aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, devido à Pandemia da COVID-19.

9. **Ao Gabinete do Prefeito Municipal** para deliberação.

D.R.H., 28 de junho de 2022.

Silvana Dominguez de A. Chagas
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2022/6 /10663**

Data do Processo: 01/06/22

Hora.....: 10:23

Assunto.....: SOLICITAÇAO

Sub-Assunto.....: SOLICITAÇAO

Requerente.....: SINSSAP SIND.SERV.MUN.S.A.PLAT

FLS 01 Nº 17 PROTOCOLO

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Sindicato Servidores SAP" <diretoriasinssap@gmail.com>
Para: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Data: 31/05/2022 11:14
Assunto: Ofício 34/22 ao Prefeito
Anexos: of 34.pdf (4.59 MB)

Bom dia,
segue em anexo ofício 34/22 para protocolar em regime de urgência ao Prefeito.
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento com o envio do número de protocolo.
Atenciosamente,
Andre Oliveira - SINSSAP

SINSSAP

Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina

Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, 496 - Fone: (43) 3534-5377 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

CNPJ 77.745.917/0001-40

OFÍCIO nº 034/2022 Santo Antônio da Platina/PR, 31 de maio de 2022.

URGENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - SINSSAP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Wesley Marques de Almeida, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o que segue:

Considerando que no último dia 6 de maio foi publicado no DOU a Emenda Constitucional – EC nº 120/22, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando Requerimento nº 30/22 do SINSSAP, protocolado no dia 12/05/22 nº 2022/5/9228.

Considerando Oficio nº 390/2022 (anexo) entregue ao SINSSAP no dia 31/05/2022 em atenção ao requerimento nº 2022/5/9228.

Assim, **requer-se, com a devida urgência:**

- Reiterar as Solicitações do Requerimento nº 30/22 do SINSSAP, protocolado no dia 12/05/22 nº 2022/5/9228.

- Requerer o resultado das análises dos setores competentes como consta no Oficio nº 390/2022, haja vista que o Oficio nº 390/22 data de 20 de Maio e foi entregue apenas hoje ao SINSSAP 31 de maio, tempo que entendemos ser suficiente para as analises, devido à urgência do assunto por se tratar de alteração da Constituição pela EC 120/22 publicada dia 06/05/22.

FLS. 03 PROTOCOLO

FLS. Nº 18 PROTOCOLO

Requer, ainda, que presente seja respondido por escrito e de maneira fundamentada, dentro dos prazos legais. Para resposta informamos o endereço eletrônico: diretoriasinssap@gmail.com, caso o e-mail não seja a melhor forma para o envio das respostas nos disponibilizamos para retirar os ofícios no setor competente conforme nos for comunicado.

Sem mais para o momento, aguardamos as providências necessárias ao fiel cumprimento da ordem constitucional ora estabelecida pela EC 120, publicada em 06 de maio de 2022.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

WESLEY MARQUES DE ALMEIDA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – PR.

FLS. 21

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 390/2022

Em 20 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 2022/5/9228, de 12/05/2022, informamos que a demanda será encaminhada aos setores competentes para análise.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
WESLEY MARQUES DE ALMEIDA
Presidente do SINSSAP – Sindicato dos Servidores Municipais de Santo Antônio da Platina
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Saúde para análise, informações e esclarecimentos com apoio e suporte da Procuradoria Jurídica Municipal.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 03/06/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2022/6/10663, de 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
secretariadesaude@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
(43) 3534-8730

DESPACHO

1. Ciente.

2. Considerando o protocolo 10663/2022,Oficio nº 034/2022, informa-se esta Secretaria que no dia 10/05/2022, através do oficio nº479/2022, 9317/05/2022,solicitou-se a analise e providencias a respeito da emenda constitucional 120/2022,publicada em 05/05/2022.

3. Consta no Sistema T.P do Municipio que esta anexado ao protocolo do Sindicato nº2022/05/9228, de 12/05/2022 e atualmente no Setor de Contabilidade.

4. Informa-se, ainda, que não houve o retorno a esta Secretaria ate o momento.

5. Ao Gabinete do Prefeito - Jose da Silva Coelho.

SMS, em 04/07/2022.

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

Ref.: protocolo 10663/2022,Oficio nº 034/2022

FLS. 04

FLS. Nº 20 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS HUMANOS

OF. Nº. 479/2022 Santo Antônio da Platina, 10 de Maio de 2022.
Protocolo nº. 2022/5/9317

Assunto: Solicitação – Análise e providências em adequação à Emenda 120/2022

Prezado Senhor,

Encaminha-se em anexo a Emenda Constitucional nº. 120/2022 publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2022 que altera a política remuneratória dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias.

Solicita-se análise e tomada de providências sobre a readequação de situação dos agentes comunitários de saúde e endemias à Emenda Constitucional 120/2022 e o impacto financeiro na folha de pagamento. Após análise, retornar a esta secretaria para ciência e previsão financeira do orçamento vigente.

Atenciosamente,

CÓPIA

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

Exmo Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Nesta

PROTOCOLO ESTA ANEXADO NO PROTOCOLO 9228.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** as informações da Entidade Solicitante e a vinculação do presente protocolo aos de nºs 2022/5/9228 e 2022/5/9317 **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade para análise em conjunto com os protocolos mencionados destacando-se que a implementação do piso nacional do ACS e ACE depende de portaria específica do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 1971, de 30 de junho de 2022) e repasse aos fundos municipais o que, s.m.j., ainda não ocorreu. Nesse sentido, apenas analisando a nova portaria publicada e a comprovação do repasse em conta dos Fundos Municipais é que os gestores terão a segurança necessária para iniciar as análises para realização do repasse do novo valor, o que demandará também mudanças nas leis municipais de regência.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 05/07/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº. 2022/6/10663, de 01/06/2022.

FLS. 36

FLS. Nº 21 PROTOCOLO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municipios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 2º O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.305.5023.20AL, Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municipios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

05/07/2022 16:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Ciente.

2. Em resposta aos despachos referente aos protocolos nº 2022/6/10663, 2022/5/9317 e 2022/5/9228, que trata em síntese da alteração na política remuneratória dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência esclarecer que:

3. Em detrimento do atraso no aumento no repasse dos recursos para implantação do novo piso nacional dos ACS e ACE por parte do Governo Federal o que ocorreu em parte no mês de julho/2022, porem sem conseguirmos identificar e quantificar quais são os valores referente a meses anteriores e qual o valor real de repasse mensal que perdurará para os próximos exercícios, encaminho os valores levantados pelo DRH, quanto aos aumentos na folha de pagamento, conforme despacho da Senhora Silvana Domingues de A.Chagas, Diretora do Departamento de Recursos Humanos. Para que seja dado procedimentos aos tramites legais.

4. Ao Excelentíssimo Senhor
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal

DMCIM, em 28/07/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Diretor do Deptº Mun. de Contabilidade e Inf. Municipais

Ref: Protocolos nº 2022/6/10663, 2022/5/9317 e 2022/5/9228.

FLS. Nº 22 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** as informações e documentos juntados pelos setores competentes **ENCAMINHE-SE** à Procuradoria Jurídica para elaboração do necessário PLC a ser encaminhado à Câmara Municipal de modo urgente para implementação em nosso município do pagamento do piso nacional dos ACS e ACE, com pagamento retroativo de valores desde o início do novo repasse pelo Governo Federal;
3. **DESTAQUE-SE** ainda que o pagamento do piso nacional depende do repasse dos recursos de responsabilidade do Governo Federal e não deve estar vinculado ao Plano de Carreira dos ACS e ACE do Município, nem ser incluído na contabilização de gastos com pessoal, além de ser necessário que conste na lei os outros benefícios à categoria que foram alcançados através da EC 120/2022.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 28/07/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº. 2022/6/10663, de 01/06/2022.
Protocolo nº. 2022/5/9317, de 13/05/2022.
Protocolo nº. 2022/5/9228, de 12/05/2022.

CONASS
Conselho Nacional de Secretarios de Saúde

Início / Conass Informa

Conass Informa n. 214/2022 – Publicada a Portaria GM n. 2109 que estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos

Conass Informa n. 214/2022 – Publicada a Portaria GM n. 2109 que estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos

Publicado em 11 jul 2022

CONASS INFORMA

INFORMATIVO ELETRÔNICO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na

FLS. 40

valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

FLS. Nº 23 PROTOCOLO

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A – Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO – 0002 – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

405

<-Voltar

CONASS

SHARES

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 26 de julho de 2022 às 15:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4063901: LEI N.º 1085/2022 REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Anitápolis

MUNICÍPIO
Anitápolis

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4063901

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

FLS. 42
FLS. Nº 29 PROTOCOLO

LEI N.º 1085/2022

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.

SOLANGE BACK, PREFEITA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte

Art. 1°. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

§ 1º O pagamento do piso de que trata o caput deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela EmendaConstitucional nº 120, de 15 de maio de 2022.

§ 2º Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deixam de fazer jus ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Anitápolis- SC, em 26 de julho 2022

Solange Back
Prefeita Municipal de Anitápolis

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 26 de julho de 2022.

Jéssica Reig Haverot
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.

2. Segue Projeto de Lei nº 54/2022, para deliberação, cabendo destacar que devem ser providenciados os documentos previstos nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Ao Prefeito Municipal.

P.J.M., em 1º de agosto de 2022.

ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU
Dados: 2022.08.01 09:28:46 -03'00'

OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2022/5/9228, de 12/05/2022;
2022/5/9317, de 13/05/2022;
2022/6/10663, de 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

ASSUN TO: Requerimento dos Agentes Comunitários de Saúde – Revisão de Salários

1. Em resumo encaminha-se para ciência e complementação de informações sobre o numero de Agentes de Saúde e os repasses financeiros pelo Governo Federal. Segue abaixo o quadro:

NUMERO TOTAL DE AGENTES DE SAUDE: 76	
ATENÇÃO BASICA	**VIG. EM SAUDE**
- 45 agentes atuantes	- 31 agentes
REPASSE DA UNIAO	**REPASSE DA UNIAO**
R$ 99.384,00 equivale a 41 agentes de saúde	R$ 50.904,00 equivale a 21 agentes de endemias
CUSTEIO PELO MUNICIPIO com recurso proprio: 14 Agentes de Saúde	
PS: O repasse do Governo Federal para os Agentes de Endemias (Agentes lotados na Vigilância em Saúde no Setor de Endemias é baseado no CENSO do IBGE 2010 referente a quantidade de imóveis cadastrado, tendo este município Teto para 21 agentes para o combate de endemias. Porém conforme o Manual e Monitoramento das Açoes de Combate a Endemias é obrigatório o numero de 01 agente para cada 800 imóveis existentes e a cada 10.000 imoveis é obrigatório 01 Supervisor de área. Informo que foi solicitado o credenciamento junto ao Mnisterio da Saúde de 04 Agentes Comunitarios, no aguardo da deliberação de custeio. Documentos em anexo	

2. A Setor de Contabilidade - Nilton

GISLAINE GALVAO INACIO DOS SANTOS:04933751986

Assinado de forma digital por GISLAINE GALVAO INACIO DOS SANTOS:04933751986
Dados: 2022.08.22 18:57:06 -03'00'

Gislaine Galvao Inácio dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº45.2019

Referente: Protocolo 15144 datado de 09 de agosto de 2022

Município : 412410 - SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estabelecimento: 2784394 - SMS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CBO : 515140 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CPF	CNS	NOME
04037149826	700005576592101	JOAO BATISTA PEREIRA

TOTAL de Profissionais por CBO: 1

Estabelecimento: 6603920 - UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA

CBO : 515140 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CPF	CNS	NOME
05346689923	706704543985319	ADRIANA BERTO DE MOURA SILVA
39140235890	707007855682831	AGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA
56533381920	706203050568560	ALEXANDRE YOUNES FAWAZ
06673747951	702301047161220	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
05428107944	704003817655964	CARLOS ALBERTO MARTINS
04036495950	709609642495476	CRISTIANE APARECIDA DOS REIS
07124750954	708106507856338	DAVID VINICIUS DOS SANTOS
04150807973	703200641320490	ELTON ELIAS PINTO
01691942995	705002458749556	ERIVELTO JOSE DE OLIVEIRA
88190676920	701401661121437	FABIO HONORIO
08091941986	708709182712097	FERNANDO DE SOUZA LEAL
06894757801	708004377715623	GERSON MESSIAS BRITO
97825662920	705001847926652	JACQUELINE PIMENTEL DA SILVA
05096164969	702802102199065	JOAO PAULO DA SILVA
05560105902	705001255689256	JOAO PAULO FERREIRA
03161148983	700405498993944	JOAO SIMOES FILHO
11234074605	704103100271072	JOSE ANDRE UTIDA NETO
04247440900	705705436257630	JUCELINO BUENO DE FARIAS
00796136912	705006052674658	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA
04080999925	707305072135070	MATEUS DIAS BATISTA
08227590985	700407905266045	NATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
80928110915	704501336971714	ODAIR APARECIDO DA SILVA
72624647953	704602636011228	PAULO CESAR DOMINGOS
05139515989	708609000355286	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
06424982965	700708981550970	RODRIGO DE ARAUJO ROMANHA
03868038973	700003985144502	SAMANTHA FERREIRA TORRES
02246284961	705000011242456	TARYSSA CLARO DE MORAES CAMPOS NOVALSKI LEMOS
06884649984	707600243576796	THIAGO CARVALHO PEDROSA
07785902917	706705524337715	WESLEY BIANCO MOREIRA
05127224984	702605787823945	WESLEY DOS SANTOS ESTANISLAU
00732868939	702004819837983	WILSON BITTENCOURT CALDEIRON JUNIOR

TOTAL de Profissionais por CBO 31

+ ADAIANA QUEIRÓZ

Digitalizado com CamScanner

Município : 412410 - SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estabelecimento: 2782693 - UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME
00437801993	707800628619213	GUSTAVO CESAR SIMOES
08334558937	706406161000784	KARLA BATISTA RIBEIRO
00436319918	700000911056410	MARLEI DE SOUZA
03850646912	704607174079026	SIMONE BENEDITO BENDACOLI

TOTAL de Profissionais por CBO: 4

Estabelecimento: 2782707 - UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA CLARO

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME
67807259949	701802231216979	FRANCISCO ADRIANO ALVES FERREIRA
01895636990	700504334421857	LUCIRENE RIBEIRO DA COSTA
02074031980	709801017178497	RENATA RIBEIRO FOGACA
03577790962	708007389429720	VALDICLEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

TOTAL de Profissionais por CBO: 4

Estabelecimento: 2782715 - UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RIBEIRO

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME
88276376991	702601729301040	APARECIDA PAIXAO
06132067973	706804246120622	DRIELLY TATIANE SELLETI BEZERRA DA SILVA
00442516967	705209477900579	ELIANA PEREIRA DE SOUZA MENDONCA
00666868905	707804648223513	FLAUZILENE PEDROZO DE SALES MARQUES
03853548946	706907186560836	JANDERSON AUGUSTO ASSOLARI
02105506941	700606944175567	JANETE MARQUES DE SA
47358076915	700804968813586	LAERCIO FELIX DE SOUZA
03479740901	706009869111649	LUCIANE APARECIDA CASTILHO FRANCOLLE CARNEIRO
03057584977	700502752234856	MARCIA CRISTINA DA COSTA
04805261927	704309567183397	MARIA FERNANDA DE PROENCA SOARES DA SILVA
00482663960	706806250837929	RODRIGO APARECIDO MENDONCA
82675716987	701004852495095	ROSANGELA SILVA SOARES DE GOES

TOTAL de Profissionais por CBO: 12

Estabelecimento: 2782723 - UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA SETE

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME
88280772987	705207417727372	ALESSANDRA LUCIANO
01598303970	704009389215061	ANGELA MARIA DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

00620141964	703007815629171	ANGELITA CRISTIANI PETRINI DA SILVA
56523386953	701402672872235	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA SILVA

TOTAL de Profissionais por CBO: 4

Estabelecimento: 6272339 - UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTA TEREZINHA

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME
04158131901	704802048718140	JULIANA APARECIDA ROMANO MATIAS ROSA
05190925978	704105433485850	JULIANE ROBERTA DA COSTA
05171786992	706208067532364	LUCAS SIMOES DE LIMA
04473695980	705007835046259	MAGDA MARIA DE OLIVEIRA
56533039920	703604084599437	MARILZE STANGRET MEDEIROS

TOTAL de Profissionais por CBO: 5

Estabelecimento: 6279740 - UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME
53162196949	707806665148119	APARECIDA BENEDITA DE SOUZA
88281523972	705507405706410	APARECIDO ANTONIO ALVES FERREIRA
22828781836	704303541963993	EMILIA ALEXANDRINO ARRUDA
45124710900	702809671034261	JURACY CAETANO NOGUEIRA

TOTAL de Profissionais por CBO: 4

Estabelecimento: 6603920 - UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME
08307375967	704001386747367	ALYSON ANDRE DE SOUZA SILVA CARVALHO
91746779934	706801241840926	JOVINA MARIA VAZ VALLE
07524462905	700503592205153	LISIANE MACHADO RIBEIRO
92598897900	700102902495610	LUCIMAR FERNANDES BALIERO
04403564909	703409299413210	MARCIA GOMES FERREIRA
00460752910	704604652514729	MARIA CRISTINA LUCIANO
05753308996	701402690009438	PAULA REGINA RIBEIRO DOS REIS CARDOSO
00417926960	700005498351202	SIMONE JULIANO FELIX

TOTAL de Profissionais por CBO: 8

Estabelecimento: 7827156 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME

Digitalizado com CamScanner

03748623976	700006134216008	ADAIANA JOANIZA DE QUEIROZ IGNACIO

TOTAL de Profissionais por CBO: 1

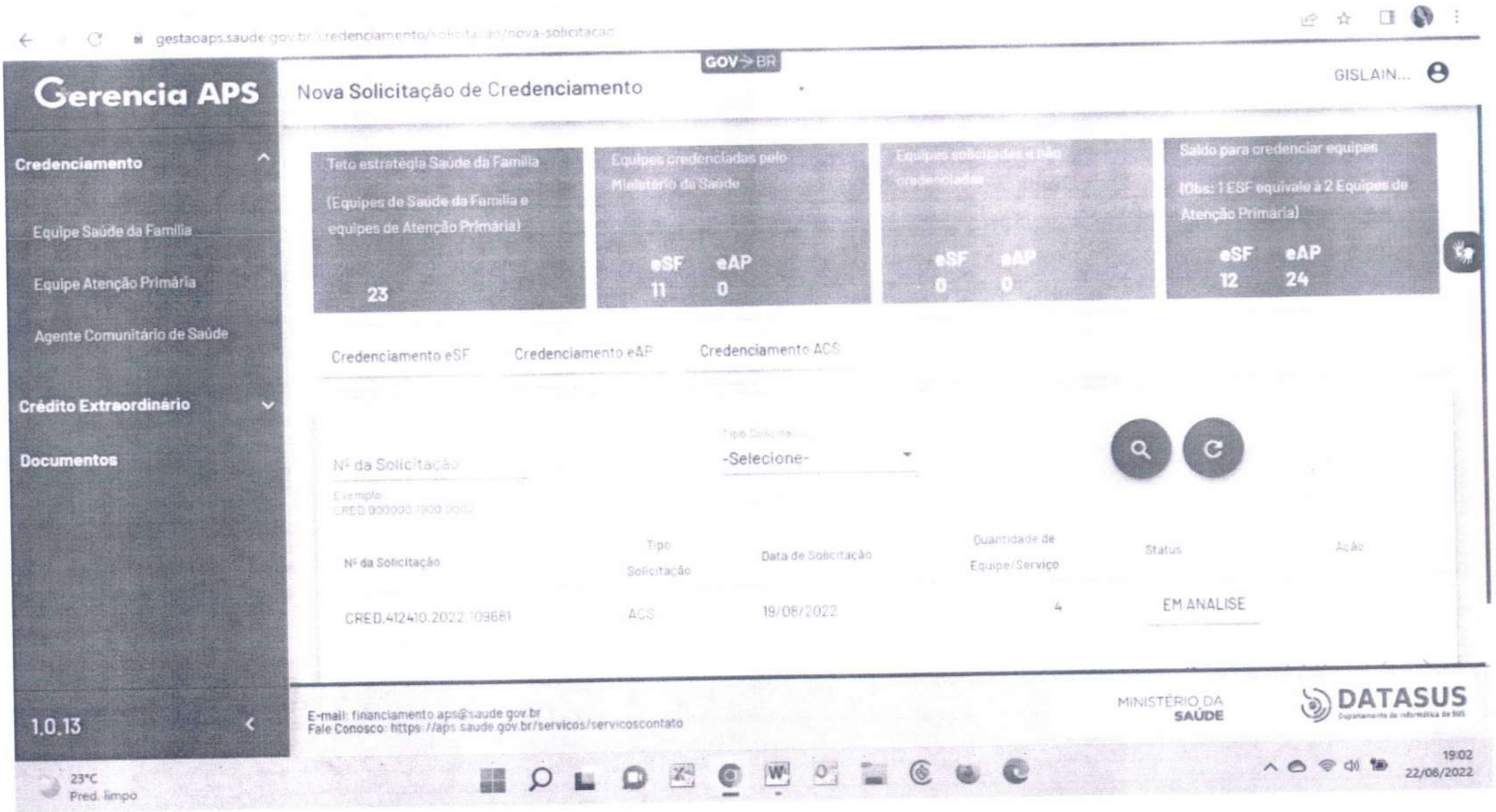
Estabelecimento: 9427449 - UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVARO DE ABREU

CBO : **515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

CPF	CNS	NOME
07678740999	706708533500715	FELIPE PELEGRIN DE AZEVEDO
34515867890	702908501991379	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA
03400896950	705400440313599	RICARDO CESAR BORGES
02887867938	704509305406419	TATIANA PADILHA

TOTAL de Profissionais por CBO: 4

Digitalizado com CamScanner


gestaoaps.saude.gov.br/credenciamento/solicitacao/nova-solicitacao
Gerencia APS
GOV.BR
Nova Solicitação de Credenciamento
GISLAIN...
Credenciamento
Equipe Saúde da Família
Equipe Atenção Primária
Agente Comunitário de Saúde
Crédito Extraordinário
Documentos
1.0.13
Teto estratégia Saúde da Família
(Equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária)
23
Equipes credenciadas pelo Ministério da Saúde
eSF 11
eAP 0
Equipes solicitadas e não credenciadas
eSF 0
eAP 0
Saldo para credenciar equipes
(Obs: 1 ESF equivale à 2 Equipes de Atenção Primária)
eSF 12
eAP 24
Credenciamento eSF
Credenciamento eAP
Credenciamento ACS
Nº da Solicitação
Exemplo: CRED.000000.1900.0002
Tipo Solicitação
-Selecione-
Nº da Solicitação
Tipo Solicitação
Data de Solicitação
Quantidade de Equipe/Serviço
Status
Ação
CRED.412410.2022.109681
ACS
19/08/2022
4
EM ANALISE
E-mail: financiamento.aps@saude.gov.br
Fale Conosco: https://aps.saude.gov.br/servicos/servicoscontato
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DATASUS
23°C
Pred. limpo
19:02
22/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Ciente.

2. Em resposta ao despacho de Vossa Excelência do dia 09/08/2022 referente ao protocolo nº 2022/8/15144, que trata em síntese da alteração na política remuneratória dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência esclarecer que: Foram realizados vários cálculos tanto no RH como na Contabilidade, a fim de elucidar quais seriam os valores repassados pelo Governo Federal, qual a quantidade de agentes no quadro, qual o valor por agente, quantos agentes o Governo Federal está financiando, quais os valores atuais da folha de pagamento, quais os valores futuros após a correção da tabela e qual o impacto no índice de pessoal, após todas as pesquisas e levantamentos conclui-se que, o município possui em seu quadro 31 agentes comunitários e o Governo Federal financia 21, 45 agentes de saúde e o Governo Federal financia 41, ou seja, há 76 agentes contratados e o repasse do Governo Federal para 62, existe um déficit de 14 agentes que são bancados em sua totalidade pelo município. De acordo com informações da secretária de saúde a avaliação para fins de repasse para pagamento dos agentes de endemia é com base no número de imóveis e que o município possui aproximadamente 25.000 imóveis o que obrigaria contratar no mínimo 31 agentes de endemias, há no cadastro do município 16.941 imóveis construídos, além dos terrenos que podem chegar a 25.000 em sua totalidade, porem não ficou claro qual o critério o Governo Federal utiliza para repasse, se só imóveis construídos ou todos os imóveis inclusive terrenos, quanto aos agentes de saúde o repasse é com base no número de habitantes levantados pelo CENSO IBGE no ano de 2010, o que seria 41 agentes de saúde.

3. Quanto ao repasse do Governo Federal o mesmo repassava o valor de R$ 96.100,00, a partir de maio/2022 o valor passou para R$ 150.288,00, aumentando em R$ 54.188,00 o repasse mensal. Por outro lado a diferença na tabela de vencimentos atual com o aumento solicitado pelos Agentes é de R$ 73.878,76, restando ao município um custo adicional mensal de R$ 19.690,76 e anual de R$ 261.887,06, o que representa um impacto no índice de pessoal de aproximadamente 0,20%

4. Ao Excelentíssimo Senhor
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal

DMCIM, em 05/09/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Diretor do Deptº Mun. de Contabilidade e Inf. Municipais

Ref: Protocolos nº 2022/8/15144 e 2022/8/15054.

Cálculo do aumento solicitado pelos Agentes Comunitários

Agentes Comunitários de Saúde	20
Agentes Comunitários	56
Total	76

Gastos com folha atual		
Proventos	R$	211.871,32
encargos	R$	47.713,42
Total	**R$**	**259.584,74**

Gastos Futuros com aumento de 25,417%		
Proventos	R$	182.866,68
Percentual de aumento 25,417%	R$	46.479,22
Insalubridade s/R$ 2.424,00	R$	36.844,80
Função Gratificada	R$	4.086,44
Função Gratificada	R$	953,50
Adc.Capacitação	R$	940,02
Total	R$	272.170,66
encargos	R$	61.292,83
Total	**R$**	**333.463,50**

Recursos repassados pelo MS			
descrição	**quantidade**	**valor**	
ACS	41	R$	99.384,00
ACE	21	R$	50.904,00
Total		**R$**	**150.288,00**

Recursos que deveriam ser repassados pelo MS			
descrição	**quantidade**	**valor**	
Ag.Comun.	76	R$	184.224,00

Valores da diferênça atual e pós aumento		
Diferença anterior	R$	109.296,74
Diferença com aumento	R$	183.175,50
Aumento mensal	R$	73.878,76
Valores anuais	**R$**	**982.587,46**

Total dos gastos anual		
Valores totais dos gastos	R$	4.435.064,52
Valores excluídos do índice de pessoal	R$	1.953.744,00
Valores incluídos no índice de pessoal	**R$**	**2.481.320,52**

Valores de repasse MS-anterior	R$	96.100,00
Valores de repasse MS-atual	R$	150.288,00
Diferença a maior repassada	R$	54.188,00
Valores dos gastos com aumento	R$	73.878,76
Diferença a maior p/município	R$	19.690,76
Diferença Anual	R$	261.887,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2022/8 /15144

Data do Processo: 09/08/22

Hora.....: 13:59

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: REQUERIMENTOS

Requerente.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS Nº 09 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
secretariadesaude@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
(43) 3534-8730

OF. Nº. 223/ 2022-SMS

Santo Antônio da Platina, 08 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de Analise.

Senhor Prefeito,

Considerando Reunião realizada com os Agentes Comunitário de Saúde(ACS) na data 04/08/2022 nas dependências da Secretaria de Saude , referente a não concordância com projeto de Lei nº 054/2022- Implantação da EC120/2022.

Encaminha-se para analise e tomada de providencias o requerimento com planilha e assinatura doa agentes.

Encaminha-se ,ainda, em anexo, os dados referentes ao pagamento dos agentes e o recurso retroativo pago pelo Ministério da Saude.

Anexo I demonstra que o município tem teto para 116 ACS´s atualmente tem credenciado e recebendo por 41ACS´s.

O anexo II demonstra os repasses aos ACS´s retroativo no mês de maio e junho com a diferença no valor de R$35.834,00(trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais),totalizando o valor de R$99.384,00(noventa e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

O repasse do mês de julho se deu na totalidade de acordo com EC120/22.

O anexo III demonstra o repasse doa Agentes Comunitários do Combate ao Endemia retroativo no mês de maio e junho com a diferença no valor de R$ 1.627,50(um mil,seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos),R$17.436,30(dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), R$917,70(novecentos e dezessete reais e setenta centavos).O repasse do mês de julho se deu na totalidade de acordo com a EC120/22.

Informa-se,ainda, que para Agente de Endemias o teto Maximo é de 21 agentes e esta recebendo por 21 agentes de endemias.O município conta atualmente no quadro com 21 agentes de endemias,obedecendo ao Manual de Combate a Endemias, conforme monitoramento

FLS. Nº 02 PROTOCOLO

efetuado trimestralmente pelo Estado do Paraná. Existe uma divisão anual do teto do orçamento, baseado pelo numero de imóveis IBGE de 2010(800 a 1000 imóveis).Mesmo o município tendo numero de imóveis acima, o Ministério da Saude não possibilita o aumento do teto,pois não houve alteração no orçamento e será readequado após novo senso IBGE.

Respeitosamente,

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina - PR

FLS. Nº 03 PROTOCOLO

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Nós Agente Comunitário de Saúde e Agentes Comunitários do município, vimos Solicitar a V. Exª., a adequação do Projeto de Lei nº 054/2022, da maneira como segue:

1. A alteração na Lei Municipal n° 1.350/14 (alterada pelas Leis nº 1.853/20 e 1.970/21) do Plano de Cargo e Carreiras do Salário Inicial, na Tabela de Valores (ANEXO VI) nos Cargos de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, para **pelo menos dois salários mínimos nacionais** (R$2.424,00), como consta no § 9,° da EC 120/22, adicionado ao Art. 198, da Constituição Federal, servindo este valor como base de cálculo para as demais vantagens estabelecidas pela Lei 1350/14, e entre outras vantagens previstas em nossas legislações municipal;

2. A implantação do Adicional de Insalubridade garantida no § 10°, da EC 120/22, como base para cálculo o salário base de pelo menos dois salários mínimos nacionais, conforme implantado pela EC 120/22, seguindo os termos do art. 9º-A, § 3º, da Lei Federal 11.350/06, com redação alterada pela Lei Federal 13.342/16;

Enviamos anexo planilha de vencimentos dos 79 (setenta e nove) servidores para ciência.

Certos de conta com Vossa habitual atenção e colaboração desde já agradecemos.

Segue anexo, lista de assinatura dos servidores.

Santo Antônio da Platina, 04/08/2022.

FLS. Nº 04 PROTOCOLO

Requerimento de adequação do Projeto de lei nº 054/2022:

Angelita Cristiani Petrini da Silva
Angela Maria da Silva
Mª Terezinha de Almeida Silva
Adyson André de SOUZA SILVA CARVALHO
Aparecido Antônio Alves Ferreira

Maria Fernanda da Fonseca Soares Silva
Felipe Pelegrin de Azevedo
Nathan Pereira de Oliveira
Lucas Simões de Lima
Rodrigo de Araújo Romano
Wallis S. Estrela
Agnor S. de Arruda.
David U. dos Santos
Jacqueline Pimentel da Silva.
Cristiane Apº dos Reis

JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

FLS
Nº 05
PROTOCOLO

Requerimento de adequação do Projeto de lei nº 054/2022:

Rosangela Silva Soares de Goes
Lucina L. Batista
Renata Ribeiro Fogaça
Lauanne Ribeiro da Costa
Jorina Maria Vaz Valle
Geraldo de Freitas de Oliveira
Cintia J. Oliveira
João Paulo Ferreira.
Mateus Dias Batista

Nº 06 PROTOCOLO

Requerimento de adequação do Projeto de lei nº 054/2022:

Alessandra Luciano
Eliana Pereira de Souza Mendonça
Rodrigo Aparecido Mendonça
Drielly Tatiane Setteti Bezerra da Silva
Flauzilene Pedroso de Sales Marques.
Janete M. de Sá
Marcia G. Ferreira
Odair Aparecido da Silva
FABIO HONORIO
José André Utida Neto
Luciane. A. C. Francello
Samantha Ferreira Tavares
Carlos ALBERTO MARTINS.
Adriana B M. Silva

FLS. Nº 07 PROTOCOLO

Situação Atual				Valor Novo		
Carreira	Quantidade	Valor Atual	Venc.+ATS+CAP	Piso Novo	Venc.+ATS+CAP	
A 01	13	R$ 1.932,76	R$ 25.125,88	R$ 2.424,00	R$ 31.512,00	
A 15	1	R$ 2.221,66	R$ 2.221,66	R$ 2.786,33	R$ 2.786,33	
A 18	1	R$ 2.288,98	R$ 2.288,98	R$ 2.870,75	R$ 2.870,75	
B 17	1	R$ 2.334,31	R$ 2.334,31	R$ 2.927,60	R$ 2.927,60	
C 03	2	R$ 2.091,68	R$ 4.183,36	R$ 2.623,21	R$ 5.246,42	
C 04	8	R$ 2.112,60	R$ 16.900,80	R$ 2.649,54	R$ 21.196,32	
C 05	4	R$ 2.133,73	R$ 8.534,92	R$ 2.676,01	R$ 10.704,04	
C 12	8	R$ 2.287,64	R$ 18.301,12	R$ 2.869,08	R$ 22.952,64	
C 13	2	R$ 2.310,52	R$ 4.621,04	R$ 2.897,77	R$ 5.795,54	
C 14	1	R$ 2.333,62	R$ 2.333,62	R$ 2.926,75	R$ 2.926,75	
C 15	2	R$ 2.356,96	R$ 4.713,92	R$ 2.956,01	R$ 5.912,02	
C 16	1	R$ 2.380,53	R$ 2.380,53	R$ 2.985,57	R$ 2.985,57	
C 17	2	R$ 2.404,34	R$ 4.808,68	R$ 3.015,43	R$ 6.030,86	
C 18	8	R$ 2.428,38	R$ 19.427,04	R$ 3.045,58	R$ 24.364,64	
C 19	3	R$ 2.452,66	R$ 7.357,98	R$ 3.076,04	R$ 9.228,12	
D 03	1	R$ 2.154,43	R$ 2.154,43	R$ 2.702,01	R$ 2.702,01	
D 04	5	R$ 2.175,98	R$ 10.879,90	R$ 2.729,03	R$ 13.645,15	
D 05	4	R$ 2.197,74	R$ 8.790,96	R$ 2.756,32	R$ 11.025,28	
D 10	1	R$ 2.309,84	R$ 2.309,84	R$ 2.896,92	R$ 2.896,92	
D 12	2	R$ 2.356,27	R$ 4.712,54	R$ 2.955,15	R$ 5.910,30	
D 14	1	R$ 2.403,63	R$ 2.403,63	R$ 3.014,55	R$ 3.014,55	
D 15	3	R$ 2.427,67	R$ 7.283,01	R$ 3.044,69	R$ 9.134,07	
D 16	1	R$ 2.451,95	R$ 2.451,95	R$ 3.075,14	R$ 3.075,14	
D 18	4	R$ 2.501,23	R$ 10.004,92	R$ 3.136,95	R$ 12.547,80	
Total	79		R$ 176.525,02		R$ 221.390,82	R$ 44.865,80

		Repasse/União	Vantagens/Prefeitura	
	79 Agentes ►	*R$ 191.496,00*	**R$ 71.102,82**	
Atualmente ►	62	*R$ 150.288,00*	**R$ 41.208,00**	
			R$ 112.310,82	
		Fora do Indice ►	-R$ 48.017,96	Redução da Folha

Encargos Sobre a Remuneração

Previdencia Empresa	*20%*	*R$*	*8.973,16*
SAT	*2,52%*	*R$*	*1.130,62*
Total Mensal		***R$***	***10.103,78***

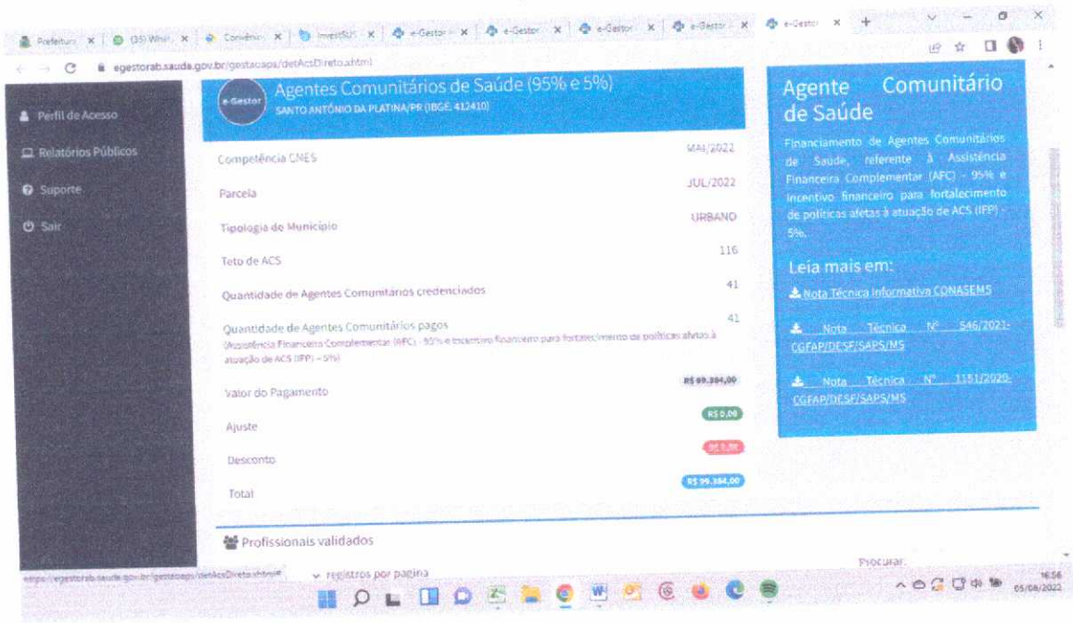
Adicional de Férias e 13º Salário

13º Salario Mensal		*R$*	*3.738,82*
1/3 Adicional de Férias		*R$*	*1.233,81*
Total Mensal		***R$***	***4.972,63***
Previdencia Empresa	*20%*	*R$*	*994,53*
SAT	*2,52%*	*R$*	*125,31*
		R$	***1.119,84***

R$ 128.507,06

FLS. Nº 8 PROTOCOLO

ANEXO I



ANEXO II

FLS. Nº 2 PROTOCOLO

InvestSUS

Ministério da Saúde
Fundo Nacional da Saúde

REPASSES

BLOCO	GRUPO	AÇÃO	COMPETÊNCIA/PARCELA	PROCESSO	Nº OB	DATA OB	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12 em 2022	25000082386202212	2022OB812829	13/06/2022	001	00426X	0000335967	63.550,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/12 em 2022	25000095341202208	2022OB818372	07/07/2022	001	00426X	0000335967	99.384,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/12 em 2022	25000064503202258	2022OB810487	10/05/2022	001	00426X	0000335967	63.550,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEZ de 2021	25000001636202213	2022OB800154	07/01/2022	001	00426X	0000335967	63.550,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/12 em 2022	25000019065202273	2022OB802985	10/02/2022	001	00426X	0000335967	35.834,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/12 em 2022	25000095215202245	2022OB818160	07/07/2022	001	00426X	0000335967	63.550,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/12 em 2022	25000048030202241	2022OB808125	06/04/2022	001	00426X	0000335967	63.550,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/12 em 2022	25000032534202240	2022OB805923	11/03/2022	001	00426X	0000335967	35.834,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12 em 2022	25000095222202247	2022OB818193	07/07/2022	001	00426X	0000335967	35.834,00

FLS. 12 Nº PROTOCOLO

ANEXO III

InvestSUS

Ministério da Saúde
Fundo Nacional da Saúde

REPASSES										
BLOCO	GRUPO	AÇÃO	COMPETÊNCIA/PARCELA	PROCESSO	Nº OB	DATA OB	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	07/12 em 2022	25000094633202215	2022OB817931	06/07/2022	001	00426X	0000335967	2.545,20
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	01/12 em 2022	25000012265202203	2022OB801598	31/01/2022	001	00426X	0000335967	1.627,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	07/12 em 2022	25000094671202278	2022OB817968	06/07/2022	001	00426X	0000335967	48.358,80
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	05/12 em 2022	25000096458202209	2022OB818512	08/07/2022	001	00426X	0000335967	17.436,30
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	06/12 em 2022	25000068739202263	2022OB811506	01/06/2022	001	00426X	0000335967	30.922,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	08/12 em 2022	25000106965202250	2022OB819293	02/08/2022	001	00426X	0000335967	48.358,80
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	04/12 em 2022	25000043230202216	2022OB807507	04/04/2022	001	00426X	0000335967	1.627,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	03/12 em 2022	25000023557202263	2022OB805138	04/03/2022	001	00426X	0000335967	1.627,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	05/12 em 2022	25000096461202214	2022OB818485	08/07/2022	001	00426X	0000335967	917,70
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	06/12 em 2022	25000094657202274	2022OB817993	06/07/2022	001	00426X	0000335967	17.436,30
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	04/12 em 2022	25000043227202294	2022OB807518	04/04/2022	001	00426X	0000335967	30.922,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	01/12 em 2022	25000012299202290	2022OB801511	31/01/2022	001	00426X	0000335967	30.922,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	06/12 em 2022	25000094632202271	2022OB818045	06/07/2022	001	00426X	0000335967	917,70
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	08/12 em 2022	25000106963202261	2022OB819578	02/08/2022	001	00426X	0000335967	2.545,20
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	06/12 em 2022	25000068735202285	2022OB811706	02/06/2022	001	00426X	0000335967	1.627,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	02/12 em 2022	25000017980202224	2022OB802632	09/02/2022	001	00426X	0000335967	1.627,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	05/12 em 2022	25000056416202227	2022OB809817	04/05/2022	001	00426X	0000335967	1.627,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	05/12 em 2022	25000056412202249	2022OB809709	04/05/2022	001	00426X	0000335967	30.922,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	02/12 em 2022	25000017979202208	2022OB802605	09/02/2022	001	00426X	0000335967	30.922,50
Ações e Serviços Públicos de	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	03/12 em 2022	25000023551202296	2022OB805024	04/03/2022	001	00426X	0000335967	30.922,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **ENCAMINHE-SE** ao departamento de Contabilidade para análise e providências.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 09/08/2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº. 2022/8/15144, de 09/08/2022.

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Ciente.

2. Ilustríssima Senhora, venho através deste, encaminhar o Ofício nº 223/2022-SMS de 08/08/2022, da Senhora Gislaine Galvão Inácio dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, que trata da solicitação de análise quanto aos cálculos do piso dos ACSs e dos ACEs, para que possa conferir os cálculos apresentados principalmente os da folha 07 e apresente ainda os valores da folha de pagamento atual dos ACSs e ACEs com os devidos encargos, adicionais e gratificações.

3. Outrossim gostaria de lembrar que o Projeto de Lei para implantação do novo piso dos ACS e ACEs, foi enviado à Câmara de Vereadores para aprovação.

4. Silvana Domingues de Almeida Chagas
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DMCIM, em 09/08/2022.

NILTON SANTOS DE LIMA
Diretor do Deptº Mun. de Contabilidade e Inf. Municipais

AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JULHO/2022						
			LOTAÇÃO			
1	Adaiana Joaniza de Q Ignacio	Agente C. de Saude	GPO V - D - NIVEL 11	11/08/2009	Atend Medico Esp - 303	Geral / REABILITAÇÃO
2	Alessandra Luciano	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 14	19/07/2006	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Sete
3	Alyson A. De S. Silva Carvalho	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	14/02/2022	PACS Prog Ag Com Saude - 303	UAPSF
4	Angela Maria da Silva	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 19	05/09/2002	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Sete
5	Angelita C. Petrini da Silva	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 18	03/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Sete
6	Aparecida Benedita de Souza	Agente C. de Saude	GPO V - A - NIVEL 15	19/07/2006	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Vitoria Regia
7	Aparecida Paixao	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 18	03/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
8	Aparecido A. Alves Ferreira	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 17	06/02/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Vitoria Regia
9	Drielly T. S. Bezerra da Silva	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
10	Eliana P. De Souza Mendonca	Agente C. de Saude	GPO V - D - NIVEL 12	11/08/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
11	Emilia Alexandrino A Cabral	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Vitoria Regia
12	Felipe Pelegrin de Azevedo	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 3	13/01/2017	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Alvaro de Abreu
13	Flauzilene P. De Sales Marques	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	04/09/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
14	Francisco A. Alves Ferreira	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 18	03/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Claro
15	Janderson Augusto Assolari	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 14	03/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
16	Janete Marques de Sa	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 18	03/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
17	Joao Paulo da Silva	Agente C. de Saude	GPO V - D - NIVEL 15	19/07/2006	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Platina
18	Jovina Maria Vaz Valle	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 19	05/09/2002	PACS Prog Ag Com Saude - 303	UAPSF
19	Juliana A. Romano M Rosa	Agente C. de Saude	GPO V - D - NIVEL 12	04/09/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Santa Terezinha
20	Juliane Roberta da Costa	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Santa Terezinha
21	Karla Batista Ribeiro	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Platina
22	Laercio Felix de Souza	Agente C. de Saude	GPO V - D - NIVEL 15	19/07/2006	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
23	Lisiane Machado Ribeiro	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 3	13/01/2017	PACS Prog Ag Com Saude - 303	UAPSF
24	Lucas Simoes de Lima	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	08/09/2020	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Santa Terezinha
25	Luciane A. C. F. Carneiro	Agente C. de Saude	GPO V - D - NIVEL 15	19/07/2006	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
26	Lucimar Fernandes Baliero	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 17	06/02/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	UAPSF
27	Lucirene Ribeiro da Costa	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 19	06/02/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Claro
28	Magda Maria de Oliveira	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	01/06/2020	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Santa Terezinha
29	Marcia Cristina da Costa	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 18	04/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
30	Marcia Gomes Ferreira	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	04/09/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	UAPSF
31	Maria Cristina Luciano	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	15/09/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	UAPSF
32	Maria F. De Proenca S da Silva	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	15/09/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
33	Maria T. De Almeida Silva	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 18	03/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Sete
34	Marilze Stangret Medeiros	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	04/09/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Santa Terezinha
35	Marlei de Souza	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 13	14/07/2008	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Platina
36	Paula R. R. Dos Reis Cardoso	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	01/04/2022	PACS Prog Ag Com Saude - 303	UAPSF
37	Priscila Lima de Oliveira	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	01/06/2020	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Alvaro de Abreu
38	Renata Ribeiro Fogaca	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	01/10/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Claro
39	Ricardo Cesar Borges	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 17	06/02/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Geral
40	Rodrigo Aparecido Mendonca	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 16	06/02/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
41	Rosangela Silva Soares de Goes	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	04/09/2009	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Ribeiro
42	Simone Benedito Bendacoli	Agente Comunitario	GPO V - B - NIVEL 17	03/11/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Platina
43	Simone Juliano Felix	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 13	14/07/2008	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Geral
44	Tatiana Padilha	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 5	13/01/2017	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Alvaro de Abreu
45	Valdicleia de F de Oliveira	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 18	06/02/2003	PACS Prog Ag Com Saude - 303	Vila Claro
46	Adriana Berto de Moura Silva	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	10/11/2020	Setor Controle Endemias - 303	Geral
47	Agner Siqueira de Oliveira	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	16/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
48	Alexandre Younes Fawaz	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
49	Andre de Oliveira Silva	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 3	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	SINSSAP / MANDATO CLASSISTA
50	Carlos Alberto Martins	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	01/06/2020	Setor Controle Endemias - 303	Geral
51	Cristiane Aparecida dos Reis	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 18	03/11/2003	Setor Controle Endemias - 303	Geral
52	David Vinicius dos Santos	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	03/05/2021	Setor Controle Endemias - 303	Geral
53	Elton Elias Pinto	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 18	03/11/2003	Setor Controle Endemias - 303	Geral
54	Erivelto Jose de Oliveira	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 18	03/11/2003	Setor Controle Endemias - 303	Geral
55	Fabio Honorio	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 18	03/11/2003	Setor Controle Endemias - 303	Geral
56	Fernando de Souza Leal	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 4	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
57	Gerson Messias Brito	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 15	19/07/2006	Setor Controle Endemias - 303	Geral
58	Jacqueline Pimentel da Silva	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	05/05/2020	Setor Controle Endemias - 303	Geral
59	Joao Batista Pereira	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 12	01/10/2009	Setor Controle Endemias - 303	Geral
60	Joao Paulo Ferreira	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	08/09/2020	Setor Controle Endemias - 303	Geral
61	Joao Simoes Filho	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 4	03/11/2003	Setor Controle Endemias - 303	Geral / CARGO COMISSÃO
62	Jose Andre Utida Neto	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
63	Jucelino Bueno de Farias	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
64	Luiz Antonio Nogueira	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	01/06/2020	Setor Controle Endemias - 303	Geral
65	Mateus Dias Batista	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
66	Nathan Pereira de Oliveira	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
67	Odair Aparecido da Silva	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 18	03/11/2003	Setor Controle Endemias - 303	Geral
68	Paulo Cesar Domingos	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 18	03/11/2003	Setor Controle Endemias - 303	Geral
69	Rafael Fernandes de Oliveira	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 4	01/08/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
70	Rodrigo de Araujo Romanha	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 4	01/08/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
71	Samantha Ferreira Torres	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	22/04/2020	Setor Controle Endemias - 303	Geral
72	Taryssa C. De M. C. N. Lemos	Agente Comunitario	GPO V - D - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
73	Wesley Bianco Moreira	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
74	Wesley dos Santos Estanislau	Agente Comunitario	GPO V - C - NIVEL 5	13/01/2017	Setor Controle Endemias - 303	Geral
75	Wilson B. Caldeiron Junior	Agente Comunitario	GPO V - A - NIVEL 1	01/06/2020	Setor Controle Endemias - 303	Geral
76	Thiago Carvalho Pedrosa	Agente C. de Saude	GPO V - C - NIVEL 15	21/08/2006	Setor Vig Sanit Saude - 303	Geral / VIGILÂNCIA

AG + AG Sando

19

Total Geral ..... (77 funcionarios)

	Cod.	R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV	8		Insalubridade	1.420,00	20.111,46
	24		Vencimento Estatutario	14.800,00	165.336,64
	44		Adic. Tempo de Servico	705,00	16.590,02
	61		Funcao Gratificada	0,00	4.086,44
	231		Funcao Gratificada	0,00	953,50
	251		Adicional de Capacitac	40,00	940,02
	302		Dif. Progressao Vertic	0,00	14,39
	516		Ferias 1/3	0,00	738,67
	909		Afast. Licenca Premio	200,00	3.100,18
VANT	1005		Saldo Negativo Atual	0,00	116,40

+ aumento 36,13%

	Cod.	R	Descricao	Compl.	VlMensal
DESC	75		SINSSAP	0,00	1.290,00
	85		Atrasos	1.247,00	249,72
	116		Emprest/Parana Banco	0,00	1.270,66
	153		Convenio/SINSSAP	0,00	1.879,24
	201		Emprest/Caixa Ec.Feder	0,00	6.078,50
	221		Emprest/Banco do Brasi	0,00	163,74
	249		Emprestimos Bradesco S	0,00	12.733,64
	282		Emprestimos SICOOB	0,00	5.909,98
	291		Pensao Aliment Sal Min	30,00	363,60
	304		Pensao Aliment s/feria	20,00	559,56
	309		Emprest SICOOB Credimo	0,00	4.777,71
	527		INSS (Fer.Mes)	8,92	65,88
	528		INSS	656,51	18.630,25
	531		IRRF	667,50	3.679,45
	1006		Saldo Negativo Anterio	0,00	116,40

PROVENTOS: 211.871,32 **VANTAGENS:** 116,40 **DESCONTOS:** 57.768,33 **LIQUIDO:** 154.219,39

	Cod.	Descricao	Compl.	VlMensal
FORM	696	Conta Ferias Abono	0,00	738,67
	698	BASE PENSAO ALIMENTI	0,00	185.742,42
	700	Conta Vcto (Geral)	0,00	210.882,93
	706	Conta INSS Empresa	0,00	47.657,21
	718	Salario Bruto	0,00	211.987,72
	720	Atrasos	0,00	211.118,26
	902	Afast.Doenca	353,33	5.009,27
	905	Afast.Sem Vencimento	200,00	3.090,26
	1025	Marg.Consignavel (%	7.600,00	7.600,00
	1075	INSS Empresa	0,00	42.324,27
	1110	INSS (Folha)	656,51	18.630,25
	1160	INSS (Fer.1.Mes)	8,92	65,88
	1195	B.INSS (Fer.Mes) At.	10,00	738,67
	1199	INSS (Fer.1.Mes) p/I	8,92	65,88

	Cod.	Descricao	Compl.	VlMensal
FORM	1209	Limite INSS (Folha)	888,31	538.628,72
	1211	Limite INSS(Ferias)	0,00	7.087,22
	1213	B.INSS (Fl+Fr.Mes) At.	0,00	210.882,93
	1215	B.INSS (Fer.1.Mes) At.	10,00	738,67
	1347	INSS Empresa S.A.T.	0,00	5.332,94
	3001	14o Salario	0,00	169.941,01
	3120	B.IRRF (Folha)	0,00	210.698,44
	3123	B.INSS (Folha)	0,00	210.882,93
	3132	B.13o Salario	0,00	193.530,54
	3149	Ded.B.IRRF (Ferias)	0,00	55,40
	3150	Ded.B.IRRF (Folha)	0,00	18.630,24
	3159	B.INSS (Fer.Mes)	10,00	738,67
	3174	B.Salario	0,00	214.208,52
	3205	B.INSS (Fer.1.Mes)	10,00	738,67

INSS .....
BASE INSS: 211.621,60 VALOR EMPRESA: 42.324,27
VALOR SAT: 5.332,94 OUTRAS ENTIDADES: 0,00
VALORES SEGURADOS: 18.696,13

INSS 13o SALARIO .....
BASE INSS: 0,00 VALOR EMPRESA: 0,00
VALOR RAT: 0,00 OUTRAS ENTIDADES: 0,00
VALORES SEGURADOS: 0,00

FGTS .....
BASE FGTS FOLHA: 0,00 VALOR FGTS: 0,00
BASE FGTS 13o SLR.: 0,00 VALOR FGTS: 0,00

IRRF .....
BASE IRRF FOLHA: 210.698,44 VALOR IRRF: 0,00
BASE IRRF FERIAS: 0,00 VALOR IRRF: 0,00
BASE IRRF 13o SALARIO: 0,00 VALOR IRRF: 0,00

15

CÁLCULO 3 - FOLHA JULHO/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO :

Ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

protocolo	15144/22, de 09/08/2022 - SEC. MUN. DE SAÚDE - Of. 223/2022
assunto	Não concordância com o Projeto de Lei nº 054/2022
	Emenda Constitucional 120/2022 - Política Remuneratório de Agentes Comunit.
	Piso Nacional dos Agentes Comunitários

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

Quanto à ALTERAÇÃO NA CARREIRA GPO V - AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE COM. DE SAÚDE iniciando no valor de R$ 2.424,00 (dois Salários minimos) = reajuste de 25,417%

TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - ref. JULHO/2022					**R$ 182.866,68**
EXCLUIDAS VERBAS TRANSITÓRIAS OU VALORES NÃO IMPACTADOS					
ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO					
Previdência empresa	20%		36.573,34		
SAT	2,52%		4.608,24	-	41.181,58
Total mensal					R$ 224.048,26
ADICIONAL DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO					
1/12 avos do 13º salário mensal	12	15.238,89			
1/12 avos do adicinal de férias	12	5.079,12	20.318,01		
Previdência empresa	20%	4.063,60			
Previdência SAT	2,52%	512,01	4.575,62		24.893,63
SUB-TOTAL DA FOLHA ACRESCIDA DE ENCARGOS -MAIO/2022 - REF.AGENTE COMUN. + AGENTE COMUN. SAÚDE				**R$**	**248.941,88**
VALOR DO REAJUSTE - VALOR A ACRESCER NA FOLHA COM ENCARGOS			**25,417% MENSAL**	**R$**	**63.273,56**
(SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).					
TOTAL MENSAL FOLHA DE PAGAMENTO - REF.AGENTE COM. + AGENTE COM. SAÚDE COM REAJUSTE DE 25,417%				**R$**	**312.215,44**
(TREZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)					
Ref. a alteração do valor inicial da carreira GPO V para R$ 2.424,00 (dois salários mínimos)					

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 12/08/2022

Diretora Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 15144/2022, DE 09/08/2022 –
Of. 223/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: **Não concordância com o Projeto de Lei nº 054/2022 – Implantação da Emenda Constitucional nº 120/2022 – Política Remuneratória de Agentes Comunitários**

1. *Anexo requerimento datado de 04/08/2022, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários do Município.*

2. Com referência ao exposto pela Secretária Municipal de Saúde, informamos que este DRH não tem acesso aos valores repassados ao Município pelo Estado ou União.

3. Anexo, folha de pagamento do mês de JULHO/2022 dos ocupantes do cargo de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde totalizando R$ 211.871,32 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), sem considerar os encargos mensais e férias/13º salário. Atualmente há no quadro de servidores deste Município:
   a. 56 Agentes Comunitários
   b. 20 Agentes Comunitários de Saúde

4. **Quanto ao cálculo apresentado na folha 07**:
   a. Em relação aos repasses da União não temos como manifestar.
   b. Quanto à planilha do valor da remuneração - equivale ao valor apresentado no cálculo 3, de 28/06/2022, anexado ao protocolo nº 9317 e 9228/22 – Cálculo sobre o valor da Folha de Pagamento dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde. (Há pequenas diferenças de valores, tendo em vista que os valores utilizados por este DRH são os constantes da folha de pagamento)
   c. Na relação apresentada os requerentes apenas acrescentaram nos cálculos 1 e 2, os servidores que recebem acima de R$ 2.424,00 (dois salários mínimos), sendo que a soma equivale ao valor apresentado no cálculo 3.

Valores folha 07 deste protocolo (transcrito)			**Cálculo 3, de 28/06/2022, anexo ao protocolo 9317 e 9228/22 (efetuado pelo DRH)**	
Total da diferença a acrescer	44.865,80		Diferença = 25,417%	49.001,43
Encargos sobre a remuneração	10.103,78		Encargos sobre a remuneração	11.035,12
Adicional de Férias e 13º	4.972,63		Adicional de Férias e 13º	5.444,47
Encargos Adic. Férias e 13º	1.119,84		Encargos Adic. Férias e 13º	1.226,09
Valor total A ACRESCER na folha mensalmente	**61.062,05**		**Valor total A ACRESCER na folha mensalmente**	**66.707,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

5. Anexo, Cálculo 3 atualizado, do valor **a ACRESCER na folha de pagamento, caso opte pela alteração do valor do piso inicial de R$ 1.932,76 para R$ 2.424,00 na Tabela de Valores GPO V, correspondendo ao reajuste de 25,417%,** que resulta no valor de **R$ 63.273,56 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos),** com base na folha de pagamento de julho/22 (tendo em vista duas exonerações e um falecimento).

6. Valores:

Referente cargo de AGENTE COMUNITÁRIO e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Folha de pagamento – ref. julho/2022 (excluídas verbas transitórias ou valores não impactados) + encargos + 13º e Adicional Férias	248.941,88
Alteração da Tabela de Valores GPO V, para inicial de dois salários mínimos – Reajuste de 25,417% na tabela	63.273,56
Total folha de pagamento + reajuste de 25,417%	**312.215,44**

7. Observações:
   - **a.** Não há no Quadro de cargos deste Município o cargo de Agente de Endemias;
   - **b.** Caso opte pelo reajuste da Tabela de Valores, todos os ocupantes do cargo de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde receberão o reajuste, independente do local de trabalho;
   - **c.** Lotação dos 76 Agentes Comunitários:
     - **1)** 28 Setor de Controle de Endemias
     - **2)** 44 PACS/UBS
     - **3)** 01 Cargo em Comissão / Diretor do Dep. de Saúde
     - **4)** 01 Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
     - **5)** 01 Afastados para Mandato Classista – com remuneração
     - **6)** 01 Atendimento Médico Especializado
   - **d.** Está em trâmite a contratação de + 01 Agente Comunitário e + 02 Agente Comunitário de Saúde.

8.
9. **Retorne ao Departamento Municipal de Contabilidade.**

D.R.H., 12 de agosto de 2022.

Savana Dantas Dias A. Chagas
Diretor de Departamento de Saúde
Recursos Humanos